



# JORNAL DO Município

Ano 13 - Nº 638 - Sexta-Feira, 11 de Agosto de 2006

## LEIS

### LEI Nº 5.542, de 02 de agosto de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2005-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Beneficente Bakhita, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.358/2005.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2005-SEPLAN-CV, celebrado com a Associação Beneficente Bakhita, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.358, de 09 de dezembro de 2005, para a manutenção de Educadores da Educação Infantil e Auxiliares de Serviços Gerais, visando o atendimento de um número maior de crianças carentes.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto a alteração do valor do Convênio, que é acrescentado de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), que deverão ser pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) e a ratificação dos demais termos.

Art. 3º A entidade receberá conforme o número de crianças atendidas, até o limite do valor mencionado no art. 2º.

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação e Cultura  
12.365.0005.2117.002 – Subvenções/Parceria Técnica  
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos  
0101 – Fonte de Recursos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Sylvio Sniecikovski**

*Secretário de Educação*

Município de Joinville

Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio nº 058/2005-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, e a Associação Beneficente Bakhita. Objeto: alterar o valor do convênio, que é acrescentado de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) ao valor do Convênio original, em seis parcelas de R\$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 25 de julho de 2006. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Sylvio Sniecikovski, pelo Município, e a Sra. Maria José Marcatto, Presidenta da Sociedade Bakhita.

### LEI Nº 5.543, de 02 de agosto de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2005-SEPLAN-CV, firmado com o Centro Educacional Infantil Criança Feliz, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.364/2005.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2005-SEPLAN-CV, celebrado com o Centro Educacional Infantil Criança Feliz, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.364, de 14 de dezembro de 2005, para a cooperação mútua entre as partes, visando viabilizar a manutenção da prestação de serviços na área da educação infantil, dando continuidade ao Projeto "Viva Infância", nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto a alteração do valor do Convênio, que é acrescentado de R\$ 17.856,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), que deverão ser pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais) e a ratificação dos demais termos.

Art. 3º A entidade receberá conforme o número de crianças atendidas, até o limite do valor mencionado no art. 2º.

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação e Cultura  
12.365.0005.2117.002 – Subvenções/Parceria Técnica  
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos  
0101 – Fonte de Recursos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Sylvio Sniecikovski**

*Secretário de Educação*

**Município de Joinville**

*Extrato de Aditivo de Convênio.*

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2005-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, e o Centro de Educacional Infantil Criança Feliz. Objeto: alterar o valor do convênio, que é acrescentado de R\$ 17.856,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) ao valor do Convênio original, em seis parcelas de R\$ 2.976,00 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 25 de julho de 2006. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Sylvio Sniecikovski, pelo Município, e a Sra. Valéria Della Giustina, Presidenta do Centro Educacional Criança Feliz.

## **LEI Nº 5.545, de 02 de agosto de 2006.**

Altera o nome do Permissionário constante no art. 1º, da Lei nº 4.898/2003, que autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome do Permissionário constante no art. 1º, da Lei nº 4.898, de 16 de dezembro de 2003, para ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Luiz Cláudio Gubert**

*Secretário de Administração e Gestão de Pessoas*

## **LEI Nº 5.547, de 04 de agosto de 2006.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à prestação de serviços em todas as feiras e eventos realizados no Município de Joinville por pessoas portadoras de necessidades especiais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Torna obrigatório a contratação mínima de 5% (cinco por cento) do total de vagas destinadas à prestação de serviços em todas as feiras e eventos realizados no Município de Joinville por pessoas portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deverá constar em cláusula específica no contrato de locação do local destinado a realização da feira ou evento.

Art. 2º As pessoas contratadas portadoras de necessidades especiais terão prioridade nas atividades de recepção, bilheteria, relações públicas, informática, portaria, serviços de comunicação, entre outros, compatíveis com as necessidades de cada pessoa.

Art. 3º As vagas deverão ser preenchidas por portadores de necessidades especiais ligados à entidades do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá divulgar a presente Lei em todos os meios de comunicação que julgar necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 213, de 04 de agosto de 2006.**

Determina que todos os casos de HIV - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, identificados no Município de Joinville, sejam notificados de forma compulsória.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Torna obrigatória a notificação à Secretaria da Saúde, de todos os casos de HIV identificados no Município de Joinville.

§ 1º Ficam sujeitos ao cumprimento da obrigação prevista no "caput" deste artigo, os laboratórios públicos ou privados, clínicas e consultórios públicos ou privados, hospitais públicos ou privados e bancos de sangue públicos ou privados.

§ 2º Entende-se como casos de HIV identificados, todo o paciente soropositivo sem manifestação da doença oportunista.

Art. 2º A notificação ocorrerá em caráter sigiloso, respeitando a privacidade dos pacientes.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei Complementar sujeitará o infrator à sanção administrativa, na forma de multa, no valor de 20 (vinte) UPM's, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 214, de 04 de agosto de 2006.**

Dispõe sobre a colocação de recipientes coletores do Caramujo Gigante Africano nos Postos de Saúde e nas Secretarias Regionais dos Bairros do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica obrigatório a colocação de recipientes coletores do Caramujo Gigante Africano (*Achatina Fullica*) nos Postos de Saúde e nas Secretarias Regionais dos bairros do Município de Joinville.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos referidos nesta lei complementar, obrigados a efetuar o que dispõe o art. 1º, em virtude da recomendação feita pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, sobre a incidência desse molusco e sua disseminação, bem como doenças por ele transmissíveis.

Art. 3º Será da responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, em parceria com as secretarias regionais, através do seu Departamento de Vigilância Sanitária, a fiscalização, controle, recolhimento e substituição dos recipientes, além das demais atividades para execução desse serviço, facultada a Municipalidade periodicidade para implementação da colocação dos recipientes de coleta, em virtude da disposição de viabilidade estrutural e técnica destes setores.

Art. 4º Os recipientes de coletas implantados nas Secretarias Regionais receberão prioritariamente os caramujos recolhidos nos serviços de limpeza de terrenos baldios, quando realizado pela secretaria regional solicitada.

Parágrafo único. Ao munícipe que faça o serviço de limpeza de terreno, baldio ou com construção, e não tiver condição de levar a um posto de recolhimento, secretaria regional ou posto de saúde, deverá solicitar à Secretaria Regional o recolhimento dos moluscos capturados, considerando viabilidade técnica à disposição da Secretaria Regional do bairro.

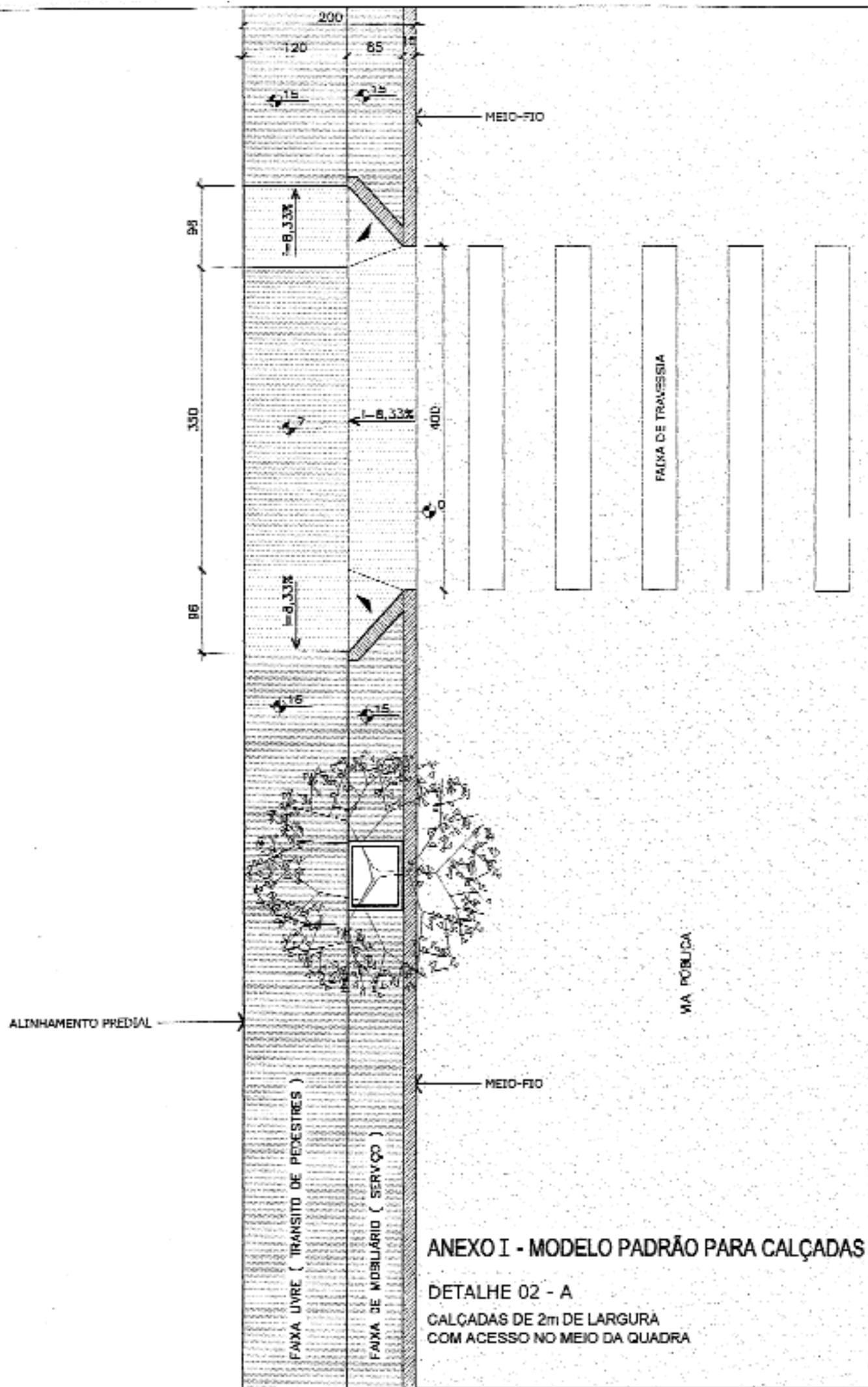
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

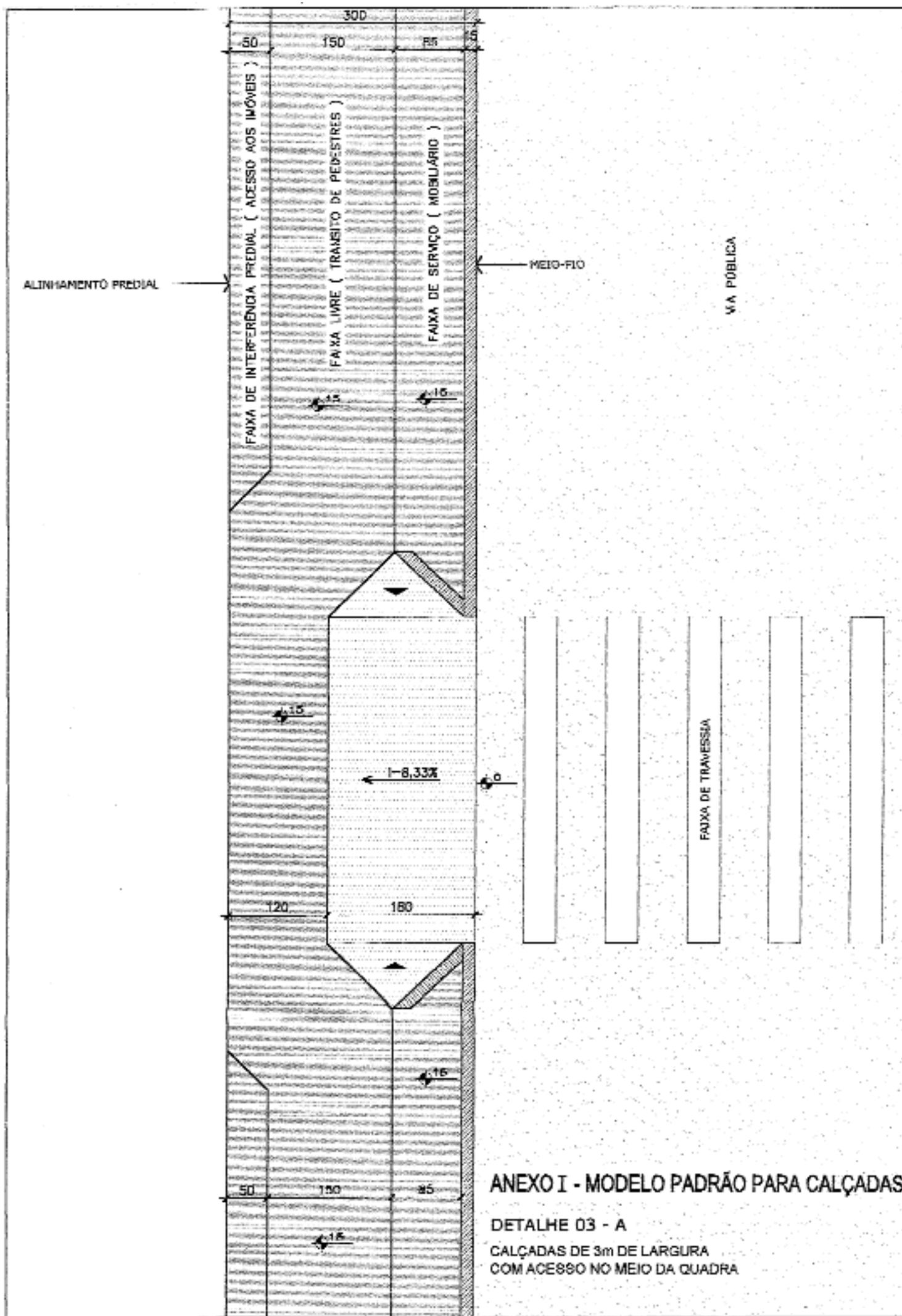
**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

Anexos da Lei Complementar n.º 202, de 17 de abril de 2006, que "Dispõe sobre a execução e consertos de calçadas no Município de Joinville e revoga a Lei n. 1441/76, os §§ 1.º, 2.º e 3.º, do art. 122 e os art. 123, 124, 125 e seus parágrafos, da Lei n.º 667/64 e os §§ 2.º, 3.º e 4.º, do art. 156, da Lei Complementar n.º 84/00." Publicado no Jornal do Município n.º 625, de 28 de abril de 2006.

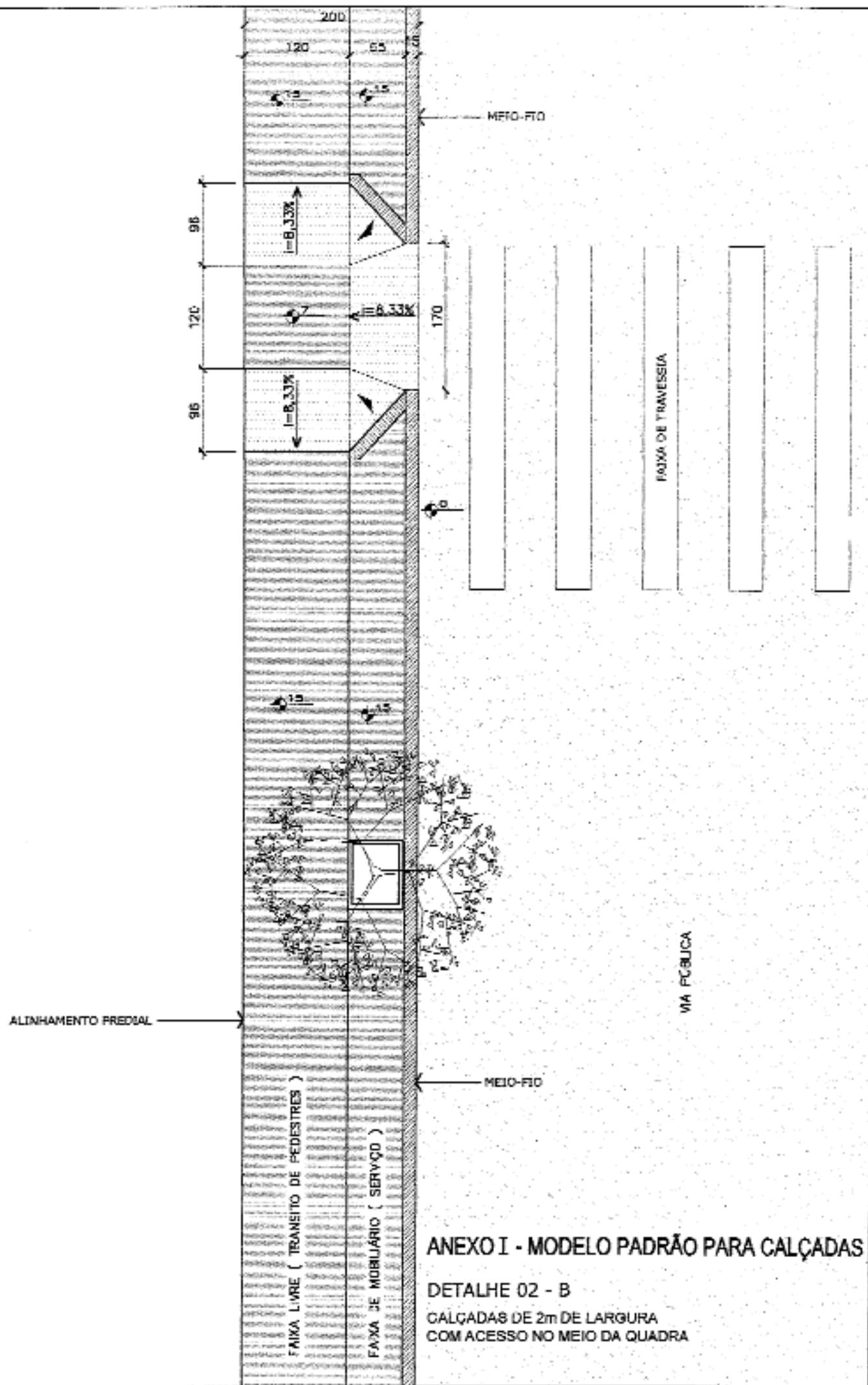








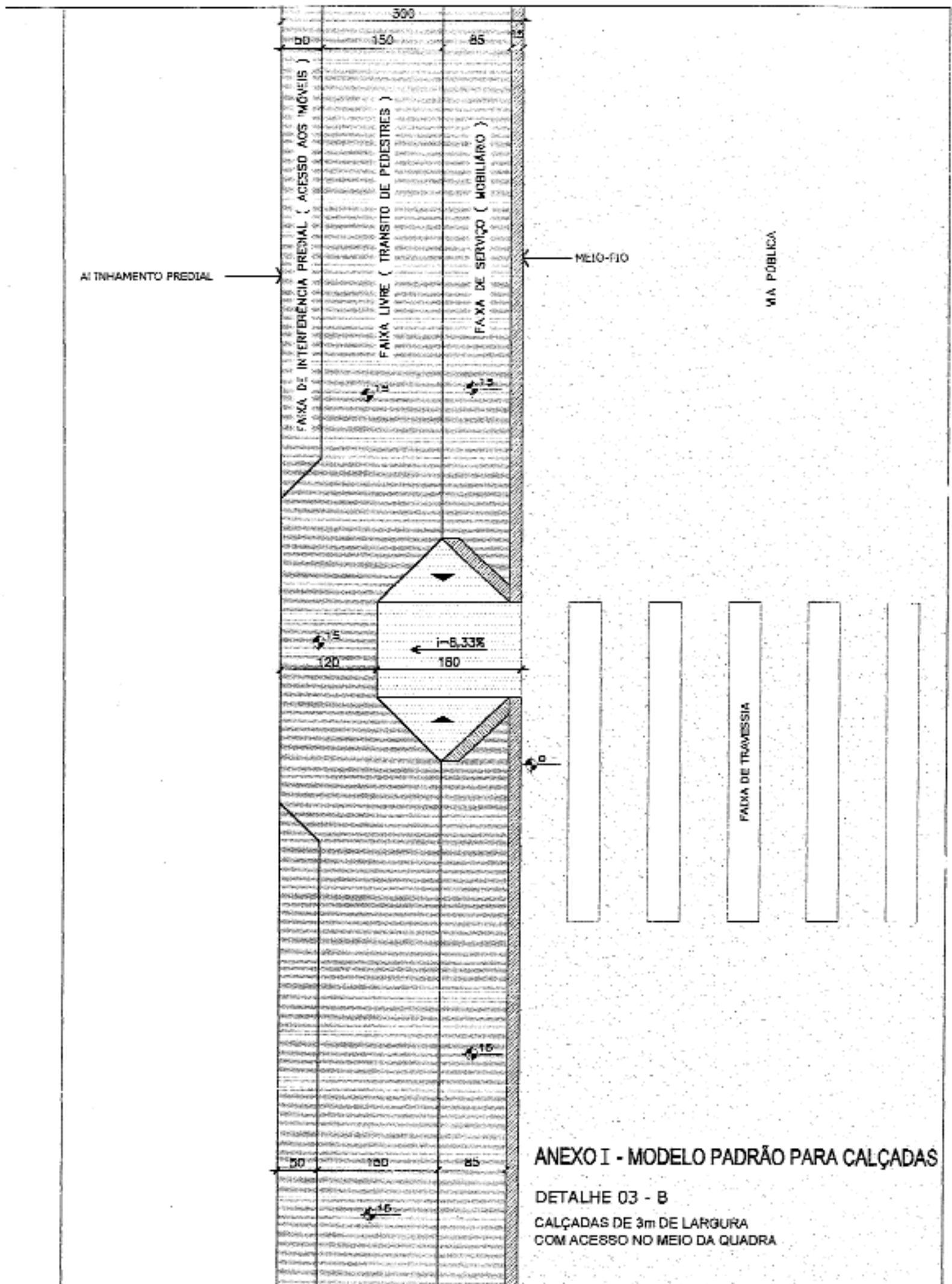




**ANEXO I - MODELO PADRÃO PARA CALÇADAS**

**DETALHE 02 - B**

CALÇADAS DE 2m DE LARGURA  
COM ACESSO NO MEIO DA QUADRA



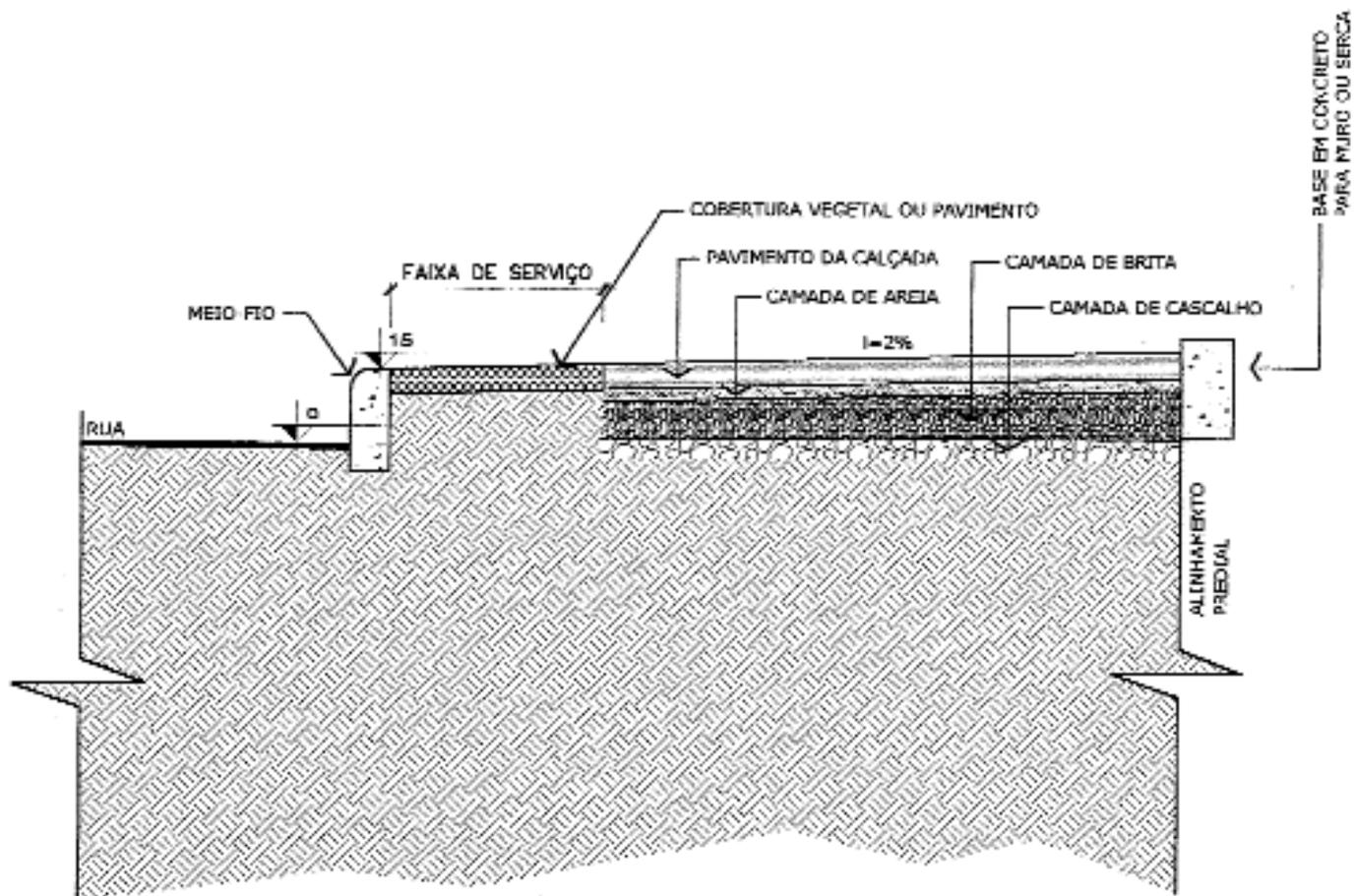
**ANEXO I - MODELO PADRÃO PARA CALÇADAS**

DETALHE 03 - B

CALÇADAS DE 3m DE LARGURA  
COM ACESSO NO MEIO DA QUADRA



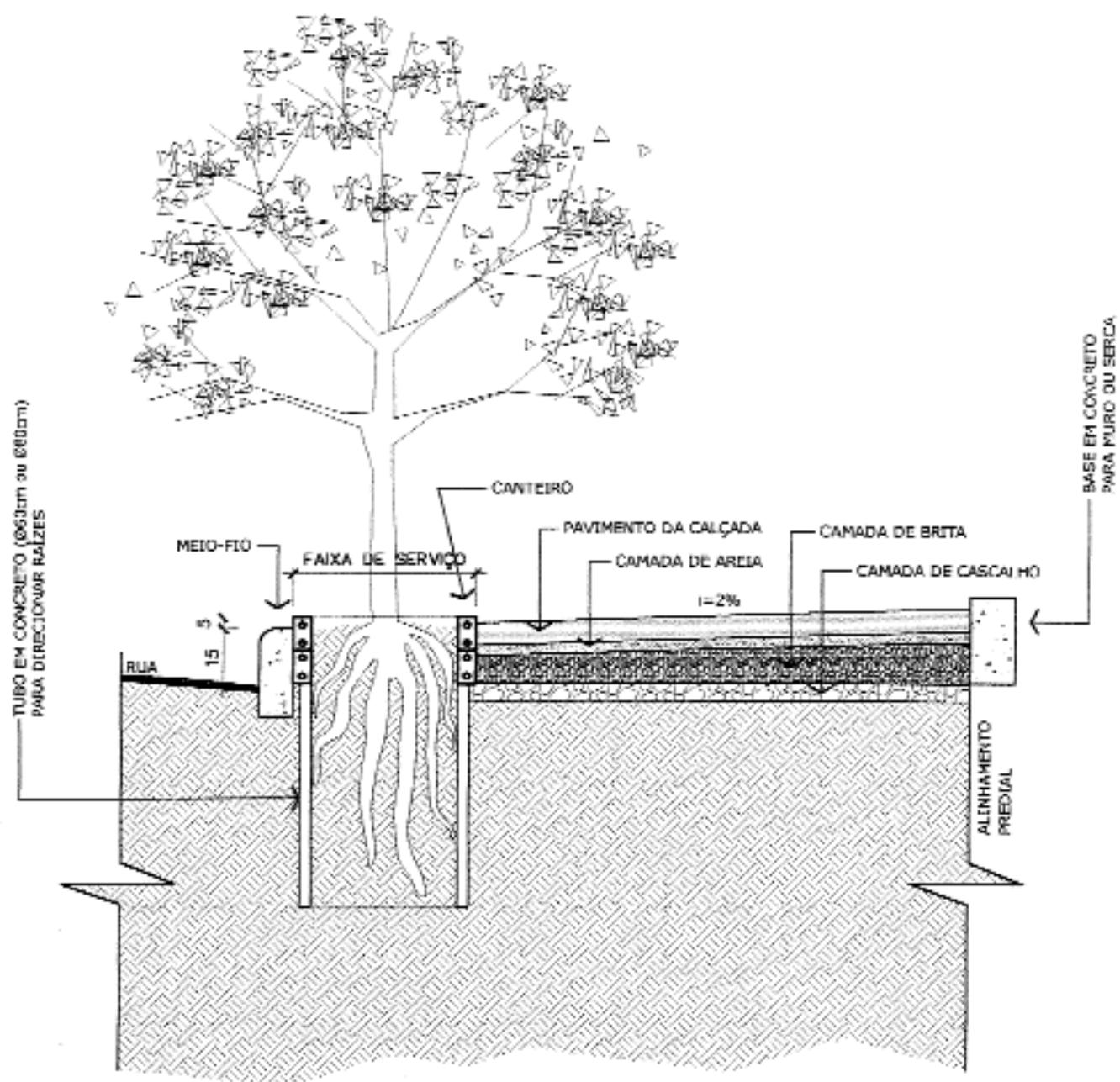




## ANEXO I - DETALHE CONSTRUTIVO

DETALHE 07

CORTE TRANSVERSAL  
DETALHE GENÉRICO



## ANEXO I - DETALHE CONSTRUTIVO

DETALHE 08

CORTE TRANSVERSAL

DETALHE GENÉRICO COM ARBORIZAÇÃO

# DECRETOS

## DECRETO Nº 13.090, de 3 de agosto de 2006.

Ratifica os atos administrativos praticados pela Comissão de Avaliação de Imóveis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos II, IX, XII, da Lei Orgânica do Município, art. 37 da Constituição Federal, e em consonância com o art. 55, da Lei Complementar nº 95/1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificados e convalidados todos os atos administrativos realizados pela Comissão de Avaliação de Imóveis no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.395, de 02 de maio de 2005 e Decreto nº 13.018, de 29 de junho de 2006, no período compreendido entre 1º de Janeiro de 2006 a 21 de junho de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Luiz Cláudio Gubert**

*Secretário de Administração e Gestão de Pessoas*

## DECRETO Nº 13.091, de 3 de agosto de 2006.

Nomeia membros para integrar o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar - FUMREPOM.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.418, de 21 de dezembro de 2005, que cria o Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, sediada no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, os seguintes membros:

I – Nelson Corona, representante do Prefeito Municipal, como Presidente;

II – Eliésio Rodrigues, como Vice-Presidente;

III – Antônio Carlos Poletini;

IV – Felinto Koerber;

V – Sônia Regina Corrêa Vailate;

VI – Ivanor Olegário;

VII – Vilmar José Steil.

Art. 2º A participação no Conselho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

## DECRETO Nº 13.092, de 3 de agosto de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, Inciso III da Lei 5.359 de 14 de dezembro de 2005, e do art. 26, "caput", da Lei nº 5.291, de 08 de setembro de 2005 (LDO 2006),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Un. Orçam.	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura	15.512.0007.1101.001	Obras de arte, drenagens e dragagens de rios	0100	3390.00	100.000,00
39.01	Fundo Mun. de Terras, Habit. Pop. Saneamento	16.122.0001.2731.040	Manutenção dos Processos Administrativos do FMTHPS	0100	4590.00	100.000,00
39.01	Fundo Mun. de Terras, Habit. Pop. Saneamento	16.482.0011.2732.002	Lotes Populares e Moradias	0100	3390.00	50.000,00
Total						250.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Un. Orçam.	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura	15.512.0007.1101.001	Obras de arte, drenagens e dragagens de rios	0100	4490.00	100.000,00
39.01	Fundo Mun. de Terras, Habit. Pop. Saneamento	16.122.0001.2731.040	Manutenção dos Processos Administrativos do FMTHPS	0100	4490.00	100.000,00
39.01	Fundo Mun. de Terras, Habit. Pop. Saneamento	16.482.0011.2732.002	Lotes Populares e Moradias	0100	4490.00	50.000,00
Total						250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Antonio Carlos Poletini**

*Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão*

## DECRETO Nº 13.093, de 3 agosto de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, Inciso III, da Lei nº 5.359, de 14 de dezembro de 2005, e do art. 26, "caput", da Lei nº 5.291, de 08 de setembro de 2005 (LDO 2006),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Un. Orçam.	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
06.01	Secretaria da Educação e Cultura	12.361.0013.2115.002	Manut. Programa EJA – Ensino Fundamental - SEC	0115	3390.00	50.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda	04.122.0001.2072.006	Digitalização do Banco de Dados - SF	0100	3390.00	600.000,00
12.01	Secretaria de Planej. Orçam. e Gestão	04.122.0001.2311.013	Manut. dos processos admin. da SEPLAN	0100	3390.00	50.000,00
Total						700.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Un. Orçam.	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
06.01	Secretaria da Educação e Cultura	12.361.0013.2115.002	Manut. Programa EJA – Ensino Fundamental - SEC	0101	3390.00	50.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda	04.122.0001.2071.006	Manutenção Processos Adm. - SF	0100	3390.00	600.000,00
12.01	Secretaria de Planej. Orçam. e Gestão	04.122.0001.2311.013	Manut. dos processos admin. da SEPLAN	0100	3190.00	50.000,00
Total						700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Marco Antônio Tebaldi**

*Prefeito Municipal*

**Antonio Carlos Poletini**

*Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 009/06

Determina a criação de Comissão Técnica para Normatizar os Procedimentos de Gestão Administrativa dos Cemitérios Municipais.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, Sr. Norival Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Artigo 1º – Criar Comissão Técnica para Normatizar Procedimentos de Gestão Administrativa dos Cemitérios do Município de Joinville, designando os servidores EDUARDO GINESTE SCHROEDER, OSNI FONTAN e ADRIANE BLANK DOBROTNIK, para sob a presidência do primeiro, conduzir averiguação a fim de apurar as responsabilidades das denúncias relacionadas à violação dos túmulos e cemitérios do Município de Joinville.

Artigo 2º – A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação para apresentar as seguintes informações:

I - Número de ocorrências de violação de túmulos e outras irregularidades e em quais cemitérios;

II - Cópia de Boletins de Ocorrência Policial de cada irregularidade ou violação;

III - Descrição dos fatos de eventuais re-sepultamentos, quando violados;

IV - Identificação das irregularidades na supervisão administrativa dos fatos e acontecimentos;

Artigo 3º – Até que a Comissão apresente seu relatório, fica determinado que a Gerência de Manutenção de Áreas Públicas – GEMAP deve seguir os seguintes procedimentos:

I - Registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia mais próxima do cemitério a partir do conhecimento ou denúncia da violação do túmulo ou de irregularidades ocorridas;

II - simultaneamente ao registro do Boletim de Ocorrência, comunicar, oficialmente, à família do falecido a violação do túmulo, mediante protocolo de recebimento ou correspondência com Aviso de Recebimento;

III - O novo sepultamento deverá ser feito na presença de um representante da família e ou de testemunhas especialmente convocadas para esse fim;

Parágrafo Único. Os procedimentos que tratam este artigo, deverão ser lavrados em termo circunstanciado assinado pelos presentes.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de julho de 2006.

**Norival Silva**

*Diretor Presidente*

### PORTARIA Nº 028/2006

Revoga Portaria nº 012/2006 e nomeia nova Comissão de Peritagem de imóveis em processo de tombamento.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercí-

cio de suas atribuições, revoga Portaria nº 012/2006 e

NOMEIA:

- Raul Walter da Luz - Arquiteto

- Afonso Imhof - Historiador

- César Augusto da Silveira - Engenheiro

Para comporem Comissão de Peritagem dos imóveis, abaixo descritos, em processo de tombamento:

- Rua Senador Felipe Schmidt, 228 – Inscrição Imobiliária: 13.12.13.95.1173-000

- Rua Duque de Caxias, 160– Inscrição Imobiliária: 13.20.13.77.0884-000

- Travessa São José, 226 – Inscrição Imobiliária: 13.20.13.99.0783.000

Joinville, 11 de agosto de 2006.

**Rodrigo Meyer Bornholdt**

*Presidente*

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS*

*ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR*

### RESUMO DE PORTARIA:

Nº 24, de 03.07.06 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 64/06 contra a servidora Andréa Cristina Mancio, matrícula 7.299-9, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho do HMSJ., pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o artigo 19 da Lei Complementar nº 21/95 e Decreto 12.509/05.

Joinville, 07 de agosto de 2006

**Renato Almeida Couto de Castro**

*Diretor Presidente do HMSJ*

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS*

*ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR*

### RESUMO DE PORTARIA:

Nº 1317, de 04.05.06 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 50/05 afim de apurar a suposta responsabilidade dos servidores Pedro Estácio Stumm, matrícula 29.126-9 e Tereza Cristina Alves de Matos, matrícula 27.275-0, por não terem prestado atendimento médico necessário ao paciente Luis Carlos da Silva, ocorrido no PA Itaum, no dia 21 de agosto de 2005, levando o paciente a óbito. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: 132, incisos I e II, da LC 21/95, combinado com os arts. 29, 31, 32 e 34, do código de Ética Médica.

Joinville, 09 de agosto de 2006.

**Luiz Cláudio Gubert**

*Secretário de Administração e Gestão de Pessoas*

## RESOLUÇÕES JARI

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgados nos dias 27/07, 31/07 e 03/08 de 2006 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
93599/064	DGW-4889	SF00158479	VILSON COSTA	INDEFERIDO
94012/067	MCW-6328	LE00077850	EDEVALDO DA SILVA NOGUEIRA	INDEFERIDO
94123/063	LXO-4924	55720875A	VALDIR PARAIBA MARQUES	INDEFERIDO
94147/060	LVT-2137	SF00158338	MARCELO SÍLIO BATISTA	INDEFERIDO
94200/068	MAU-2762	55732543A	LENOIR ROSA	INDEFERIDO
94233/063	MJD-1090	LE00066874	JAIME EDSON MASSON	INDEFERIDO
94242/062	MAV-2871	55696135A	JULIANO CORREIA	INDEFERIDO
94247/064	MAV-2871	55696134A	JULIANO CORREIA	INDEFERIDO
94249/067	MFR-1820	CV00086174	EDWARD ERNESTO BALBINOTTI	INDEFERIDO
94251/061	CAQ-4265	CV00080808	VALDIR FREITAS	INDEFERIDO
94254/060	MBY-1873	CV00087227	ROMILDO ADROEZ DA ROSA	INDEFERIDO
94255/067	MBY-1873	55730924A	ROMILDO ADROEZ DA ROSA	INDEFERIDO
94261/067	CWD-9834	LE00079145	MIGUEL DEBACKER	INDEFERIDO
94262/063	CWD-9834	LE00078810	MIGUEL DEBACKER	INDEFERIDO
94263/060	CWD-9834	LE00079192	MIGUEL DEBACKER	INDEFERIDO
94264/066	CWD-9834	LE00086669	MIGUEL DEBACKER	INDEFERIDO
94265/062	CWD-9834	LE00079211	MIGUEL DEBACKER	INDEFERIDO
94266/069	CWD-9834	LE00079740	MIGUEL DEBACKER	INDEFERIDO
94267/065	CWD-9834	SF00157894	MIGUEL DEBACKER	INDEFERIDO
94268/061	CWD-9834	LE00079030	MIGUEL DEBACKER	INDEFERIDO
94269/068	CWD-9834	LE00078647	MIGUEL DEBACKER	INDEFERIDO
94274/061	MBL-0427	55699069A	ARIANE E. RAMIREZ HACKER	INDEFERIDO
94280/061	MCW-2437	54251579B	ALTAIR APARECIDO TOBIAS	INDEFERIDO
94287/066	LWS-6402	55721143A	VALCIR JOÃO DA SILVA	INDEFERIDO
94288/062	MBB-8063	CV00088596	SOC. CORPO BOMB. VOLUNT. JLE	DEFERIDO
94289/069	MAU-8163	CV00087670	SOC. CORPO BOMB. VOLUNT. JLE	DEFERIDO
94293/066	MCP-3535	55732752A	ARLETE DAS GRAÇAS SOUZA	INDEFERIDO
94294/062	MLC-0020	LE00079642	WALMOR PUEL	INDEFERIDO
94299/064	ALH-9627	LE00055953	SILVIA SERAFIM	DEFERIDO
94301/069	MAY-0853	LE00083245	HELIO CESAR G. DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
94166/064	MBX-6942	55711050A	CIBELE C. DO PRADO FERNANDES	INDEFERIDO
94308/063	LZF-4211	CV00087917	SOC. CORPO BOMB. VOLUNT. JLE	DEFERIDO
94317/062	AKD-6503	LE00086613	JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO
94318/069	AKD-6503	LE00079215	JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO
94321/060	MGQ-1180	CV00088068	VITOR HUGO VITÓRIO	INDEFERIDO
94322/066	MGQ-1180	LE00083461	VITOR HUGO VITÓRIO	DEFERIDO
94325/065	MEI-2439	LE00088614	ADEMAR PAZ MAURÍCIO	INDEFERIDO
94329/060	MEP-9052	LE00077473	INGO ARNDT	INDEFERIDO
94331/065	AHR-8678	LE00067391	LEANDRO PLETSCH RODRIGUES	INDEFERIDO
94342/067	MJB-9140	LE00084194	RAFAEL SCHULZE	INDEFERIDO
94352/062	MDP-8648	55711854A	MARCIO DOBNER	INDEFERIDO
94353/069	GOY-4598	LE00085890	SANDRA FELÍCIO	INDEFERIDO
94368/066	MBG-9624	55702267A	MAURICIO PINHEIRO	INDEFERIDO
94369/062	MDT-2228	SF00157001	EDSON CLAITON MOREIRA	INDEFERIDO
94370/060	MCS-7493	LE00085986	MAURICIO S. CARVALHO OLIVEIRA	INDEFERIDO
94372/063	MDH-9832	55742629A	ERIKA VON DER WEYHE	INDEFERIDO
94388/067	AKL-2992	55683899A	VANIO LUIZ MAIOLA	INDEFERIDO
94404/062	MEB-4530	CV00083381	JOÃO CARLOS KORINK	DEFERIDO
944047/061	MDS-1178	CV00090224	RAULINO ROSSKAMP	INDEFERIDO
94408/068	MAO-2555	LE00074593	JOÃO DE OLIVEIRA ROSA	INDEFERIDO
94409/064	MAO-2555	CV00085627	JOÃO DE OLIVEIRA ROSA	INDEFERIDO

94418/063	MGP-5020	LE00084404	FÁBIO BERNARDES	INDEFERIDO
94420/068	CVY-1274	LE00088494	JOAQUIM CANDIDO PEREIRA	INDEFERIDO
94435/065	MEX-0952	55701613A	Mª. APARECIDA G. DE CARVALHO	INDEFERIDO
94452/067	MBR-9955	55699105A	HUGO JOSÉ DO NASCIMENTO	DILIGÊNCIA
94480/060	LJJ-6679	55380497A	JOSÉ GUTH COSTA	INDEFERIDO
94354/065	GOY-4598	LE00085897	SANDRA FELICIO	INDEFERIDO
94355/061	GOY-4598	LE00086571	SANDRA FELICIO	INDEFERIDO
94356/068	GOY-4589	LE00085626	SANDRA FELICIO	INDEFERIDO
94359/067	LYB-5715	LE00075955	OSMAR ANTUNES	INDEFERIDO
94449/066	LZX-4299	55719056A	SIDINELIA R. RIBEIRO	INDEFERIDO
94450/064	MBR-9955	55698378A	HUGO JOSÉ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
94452/067	MBR-9955	55699105A	HUGO JOSÉ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
94453/063	MCC-4551	CV00090099	DARCI ARLETE SCHRAMM	INDEFERIDO
94464/065	MCG-5823	LE00030075	PEDRO IVO DA ROSA	DILIGÊNCIA
94491/062	MEI-6432	LE00083249	GEORGE ALEXANDRE ROHRBACHER	DILIGÊNCIA
94492/069	MAU-5501	LE00065259	GEORGE ALEXANDRE ROHRBACHER	DILIGÊNCIA
94510/067	LYR-8245	CV00078564	ALDO FRANCISCO	DEFERIDO
94511/063	LYR-8245	LE00057551	ALDO FRANCISCO	DEFERIDO
94512/060	LYR-8245	CV00078565	ALDO FRANCISCO	DEFERIDO
94513/066	LYR-8245	CV00079358	ALDO FRANCISCO	INDEFERIDO
94514/062	LYR-8245	CV00078606	ALDO FRANCISCO	INDEFERIDO
94515/069	LYR-8245	LE00056463	ALDO FRANCISCO	INDEFERIDO
94516/065	LYR-8245	LE00077189	ALDO FRANCISCO	INDEFERIDO
94520/062	LZJ-7421	LE00055155	REINALDO CANDIDO AZEVEDO	INDEFERIDO
94521/069	LZJ-7421	SF00154621	REINALDO CANDIDO AZEVEDO	INDEFERIDO
94522/065	LZJ-7421	55717994A	REINALDO CANDIDO AZEVEDO	INDEFERIDO
94525/064	LZJ-7421	LE00054893	REINALDO CANDIDO AZEVEDO	INDEFERIDO
94526/060	LZJ-7421	CV00077660	REINALDO CANDIDO AZEVEDO	INDEFERIDO
94528/063	LZJ-7421	CV00077637	REINALDO CANDIDO AZEVEDO	INDEFERIDO

Joinville, 07 de Agosto de 2006

**Lizandra Margarida da Lapa**

*Coordenadora da JARI*

## EDITAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para deliberarmos sobre a municipalização da gestão das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda no município, previsto na resolução 466 do CODEFAT e, de acordo com o Artigo 6º alínea "B" do regimento interno do Conselho Municipal do Trabalho e Emprego, convocamos o prezado conselheiro e seu suplente para uma reunião extraordinária no próximo dia 10/08/2006 (quinta-feira) às 15:00 horas, no Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos e na Indústria do Material Elétrico de Joinville, na Rua Ministro Calógeras, 469. Por tratar-se de assunto de suma importância, agradecemos antecipadamente sua presença.

Joinville, 8 de agosto de 2006

**Paulo Medeiros**

*Presidente*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei nº 2627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada  
pela lei nº 3725 de 02 de julho de 1998.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA

Ficam convocadas as entidades não governamentais, legalmente constituídas e em pleno funcionamento, devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para indicar um(a) representante, para concorrer ao cargo de conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando os seguintes procedimentos:

- Indicar mediante ofício um(a) representante, para o cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser entregue no período de 1º a 11 de agosto de 2006, no horário das 8:30 às 13:30 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Rua Afonso Penna, 840 – Bairro Bucarein.

- O detalhamento do processo, será encaminhado mediante ofício às instituições não governamentais, cadastradas no C.M.D.C.A.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lembra ainda que o Fórum das entidades não governamentais ocorrerá dia 14/08/06 às 19:00 horas no auditório da Igreja da Paz, na Rua Princesa Isabel, nº 438 – Centro.

Joinville, 02 de agosto de 2006.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 239/2006

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Código Infração Enquadramento  
AFZ2350 LE00089173 NILSON BENDER 621 CTB 218 I A  
AHZ8229 CV00090562 ROSELY DO NASCIMENTO 621 CTB 218 I A  
AJM4350 CV00090776 FRANKLIN HORACIO URRESTA ORBES 621 CTB 218 I A  
AKM3505 CV00090587 ADRIEL ALBANO 621 CTB 218 I A  
AKM3505 CV00090594 ADRIEL ALBANO 621 CTB 218 I A  
ALK1613 CV00090835 EDSON PITES DE LIZ 621 CTB 218 I A  
AMI7294 CV00090819 GILMAR LICIO DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A  
AMS2410 CV00090766 ELIZABETH DE LOURDES STEIN 621 CTB 218 I A  
AST1980 CV00090463 CARLOS EDUARDO ALVES 621 CTB 218 I A  
IGL6866 LE00089261 VANDERLEI GONSALVES 622 CTB 218 I B  
LWV9704 CV00090830 RODRIGO JOSE GONCALVES 621 CTB 218 I A  
LXK1845 LE00088835 AMADEU RODRIGUES PINHEIRO 621 CTB 218 I A

LXP3425 CV00090768 ROBERTO BINDER 621 CTB 218 I A  
LXP3425 CV00090773 ROBERTO BINDER 621 CTB 218 I A  
LYM0717 CV00090826 ADALBERTO WODTKE 621 CTB 218 I A  
MAD4579 CV00090690 ELIAS ANTONIO DOS SANTOS 621 CTB 218 I A  
MAN8068 CV00090806 SERGIO LUIS VOIT 621 CTB 218 I A  
MBB4830 CV00088823 ALOIS KRASOVSKI 621 CTB 218 I A  
MBP7707 CV00089974 IVO SCHNEIDER 621 CTB 218 I A  
MCJ6404 CV00090868 ANGELA MARIA MACHADO STINGHEN 621 CTB 218 I A  
MCS4226 CV00090616 CLEDIO FACHIN 621 CTB 218 I A  
MCW6128 CV00090696 PABLO CESAR VARGAS APABLAZA 621 CTB 218 I A  
MCY5976 LE00088292 ELIANES DA APARECIDA SAVOLDI 621 CTB 218 I A  
MCZ2406 LE00088818 CLAIRTON BORGES 622 CTB 218 I B  
MDD0967 CV00090080 EDUARDO DE OLIVEIRA DE MIRA 621 CTB 218 I A  
MDI4640 LE00089166 ELISABET VICENZI 621 CTB 218 I A  
MDJ8406 CV00090850 ARQUIPELAGO TURISMO SA 621 CTB 218 I A  
MDT5292 CV00090703 RODRIGO DANTAS BOREL 621 CTB 218 I A  
MED5392 CV00089982 JOSE CARLOS ROSSWEILER 621 CTB 218 I A  
MEH1212 CV00090653 JOSE CLEOCIR SARDAGNA 621 CTB 218 I A  
MEM7729 CV00090661 PAULO SERGIO MACHADO MACANHAO 621 CTB 218 I A  
MEO8859 CV00090887 ADILSON FERMIANO 621 CTB 218 I A  
MEX5721 CV00089936 ROSINEI LOURENCO DIONISIO 621 CTB 218 I A  
MFL9810 CV00090836 JONAS LUFT 621 CTB 218 I A  
MFQ8991 CV00089969 MARILI BERNARDETE SARDAGNA RANGHETI 621 CTB 218 I A  
MFY3090 LE00089210 DANIELLI BEREZOSKI DEMARCHI 622 CTB 218 I B  
MGG6902 CV00090846 CLAUDIONIR JACINTO 621 CTB 218 I A  
MHW4630 CV00090622 JOAO FRANCISCO NOVASKI 621 CTB 218 I A

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 310/2006

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Código Infração Enquadramento  
AAM4595 55703736A ALVARO BUZZI 554 CTB 181 XVII  
ABT4437 55707513A VANDERLI MOREIRA LAUFER 554 CTB 181 XVII  
ACA6559 55704016A DIVANIR HARTELT PEREIRA 554 CTB 181 XVII  
ACS0034 55707579A ISRAEL FABRICIO DE AZEVEDO 554 CTB 181 XVII  
ADK1249 55707581A JUCIANE MARIANI FERREIRA 554 CTB 181 XVII  
AEF1075 55703740A GIOVANNI EDSON DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
AFR5003 55738634A ANDERSON ITNER 554 CTB 181 XVII  
AGA4559 55704114A JACSON KUKLA 554 CTB 181 XVII  
AIC2745 55707521A ROSANGELA APARECIDA VANDRAME 554 CTB 181 XVII  
AJJ7465 55703606A ANTONIO FLORIANO 554 CTB 181 XVII  
AKJ5417 55703744A TEREZINHA MARLI CAMILO 554 CTB 181 XVII  
AKM2820 55703607A KEYLA KOCK 554 CTB 181 XVII  
AMM4259 55703893A ADILSON FINDER 554 CTB 181 XVII  
AMO2436 55703745A MARCEL BRANDEMBURG 554 CTB 181 XVII  
AMY6789 55703894A ROSELANE DE SOUZA 554 CTB 181 XVII  
BEM6969 55707742A JOSE CARLOS CORREA 554 CTB 181 XVII  
BTG8129 55703278A IRAN CARLOS CURVELLO 554 CTB 181 XVII  
BUV1115 55704175A MARLI DULCENE NASCIMENTO 554 CTB 181 XVII  
BZH8066 55707487A JAKSSON HONORINO ZANCO 554 CTB 181 XVII  
CAS7550 55707488A SANDRO JOSE BUENO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
CBD1871 55707530A HELIO GONCALVES 554 CTB 181 XVII  
CFM6593 55707739A ISOLDE IVANI VICTOR MACEDO COSTA 554 CTB 181 XVII  
CII9549 55707532A AUGUSTO MACIEL GONCALVES 554 CTB 181 XVII  
CIR0361 55707533A MARIA SIMONE VOIGT ROCHA 554 CTB 181 XVII  
CML6699 55704033A EMERSON BELUZZO 554 CTB 181 XVII  
COK9086 55707733A AUREA URSULA DE MIRA 554 CTB 181 XVII  
CYB8712 55707730A WALTER DE LIMAS 554 CTB 181 XVII  
DBH0121 55707655A CAIO ZAMARRENHO GOZZI 554 CTB 181 XVII  
GUM2060 55703811A AGOSTINHO GESSER 554 CTB 181 XVII

HRM9941 55703418A CELSO HERMES 554 CTB 181 XVII  
IGA7956 55707661A MARINELVA TEREZINHA DE LOURDES FREITAS 554 CTB 181 XVII  
IGA7956 55707662A MARINELVA TEREZINHA DE LOURDES FREITAS 554 CTB 181 XVII  
JNP2250 55704185A JOAO HELIO CORREA SOARES 554 CTB 181 XVII  
JNS2390 55703876A JOSE DIAS ANDRADE NETO 554 CTB 181 XVII  
KJAI1944 55707412A JAIMERSON RICARDO FUCHTER 554 CTB 181 XVII  
LWT4220 55703869A SONIA TEREZINHA REINERT 554 CTB 181 XVII  
LWY0356 55707417A JOSUE JOAO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
LXI4705 55707418A CRISTIANO ENGELMANN 554 CTB 181 XVII  
LYD2490 55703822A ANTONIO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
LYD2490 55703823A ANTONIO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
LYH0948 55703824A FELLIPE BEZERRA DE ALCANTARA 554 CTB 181 XVII  
LYH0948 55707543A FELLIPE BEZERRA DE ALCANTARA 554 CTB 181 XVII  
LYH1826 55703636A CELIO ONOFRE 554 CTB 181 XVII  
LYM4913 55707676A FABRICIO FAVARIN ESTAMADO 554 CTB 181 XVII  
LYO2252 55704130A ALLAN PAHL CARPES 554 CTB 181 XVII  
LYO2252 55704131A ALLAN PAHL CARPES 554 CTB 181 XVII  
LYO9559 55707494A JOSE DA CRUZ PEREIRA E SILVA 554 CTB 181 XVII  
LYP7156 55708248A EUNICE NOGUEIRA PEREIRA 554 CTB 181 XVII  
LYW0659 55707420A VALMIR ROMUALDO MACHADO 554 CTB 181 XVII  
LYY2212 55703574A LAURI DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
LZB4238 55707547A ELIANE GOMES DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
LZD4860 55707425A CRISLEI DE FATIMA CANI DA COSTA 554 CTB 181 XVII  
LZE0371 55707680A PAULO SERGIO BRUSQUE 554 CTB 181 XVII  
LZH8862 55703828A MARCELO DO NASCIMENTO 554 CTB 181 XVII  
LZH8862 55707427A MARCELO DO NASCIMENTO 554 CTB 181 XVII  
LZJ5125 55704210A MARCIA PONICK 554 CTB 181 XVII  
LZL1328 55703829A CRITOVAO SOARES DE MESQUITA 554 CTB 181 XVII  
LZM2863 55707431A CLAUDETE MACHADO 554 CTB 181 XVII  
LZO1081 55707497A FREDERICO LUIZ DE MELLO CLEMENTI 554 CTB 181 XVII  
LZO1081 55707498A FREDERICO LUIZ DE MELLO CLEMENTI 554 CTB 181 XVII  
LZQ3593 55707551A SHIRLEY FERREIRA DA ROSA MAIA 554 CTB 181 XVII  
LZQ6019 55707441A MISLEIA ROSSETI MACHADO PEREIRA 554 CTB 181 XVII  
LZS3947 55707442A JOSE CHAVES 554 CTB 181 XVII  
LZS3947 55707552A JOSE CHAVES 554 CTB 181 XVII  
LZV1174 55703836A UNISERVE LOCACAO LTDA 554 CTB 181 XVII  
MAF4740 55707448A CLEBER ALEXANDRE MOREIRA 554 CTB 181 XVII  
MAG8673 55704463A JOSE DA SILVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MAJ3362 55707311A ROLF BAEUMLE 554 CTB 181 XVII  
MAK6053 55704464A RPZ INFORMATICA LTDA ME 554 CTB 181 XVII  
MAL3863 55703841A ADILSON GUILHERME 554 CTB 181 XVII  
MAM5304 55704219A VERA LUCIA DE OLIVEIRA VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
MAO9130 55707554A JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MAQ3685 55738499A RONALD PEDRINI ROESLER 554 CTB 181 XVII  
MBH8217 55704474A MARLI DA APARECIDA SOARES DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
MBO7278 55707324A ROSANGELA VILA LOUBOS 554 CTB 181 XVII  
MBS2516 55707330A CLAUDIA KNISS 554 CTB 181 XVII  
MBT7320 55707699A TASSO FERREIRA DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
MBV0291 55704478A RAFAEL CONDEIXA ROCHA 554 CTB 181 XVII  
MCA8613 55707463A EMPRESA MARITIMA E COMERCIAL LTDA 554 CTB 181 XVII  
MCC7110 55703852A OSMAR RICARDO CASA 554 CTB 181 XVII  
MCE7162 55707335A FABIO FRANCISCO DALCOL CANTARELLI 554 CTB 181 XVII  
MCN5778 55704239A FABIANA BECKER 554 CTB 181 XVII  
MCO7806 55703856A DANIEL MEDEIROS DE CARVALHO 554 CTB 181 XVII  
MCQ6496 55703857A PATRICIA TODESCHINI GIRARDI VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
MCQ6496 55707711A PATRICIA TODESCHINI GIRARDI VIEIRA 554 CTB 181 XVII  
MCS8845 55703544A SABRINA ANDRE 554 CTB 181 XVII  
MCY5628 55704152A LAERCIO HAROLDO BAUER 554 CTB 181 XVII  
MCY5628 55704487A LAERCIO HAROLDO BAUER 554 CTB 181 XVII  
MDC7009 55704153A NISO EDUARDO BALSINI 554 CTB 181 XVII  
MDH5356 55707507A SAMANTA PADOIN TASSOTTI 554 CTB 181 XVII  
MDK0299 55707509A JOSENIR DUARTE SILVEIRA 554 CTB 181 XVII

MDO1307 55707471A VALDIR GERMANO DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
MDR2220 55704100A LAURA MARIA ROCHA 554 CTB 181 XVII  
MDZ0307 55704102A DIGIDELTA EMPRESSAO DIGITAL LTDA 554 CTB 181 XVII  
MED7238 55707715A ORLANDO NUNES DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
MEE0392 55707474A GRAZIELA CARDOSO DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII  
MEE1428 55707475A ADRIANA RODRIGUES FRANCISCONI 554 CTB 181 XVII  
MEV8240 55703556A ALEXANDRE AMAURY DE MELLO 554 CTB 181 XVII  
MFF0172 55704006A COMERCIO DE CALCADOS MLP LTDA 554 CTB 181 XVII  
MFF0172 55704007A COMERCIO DE CALCADOS MLP LTDA 554 CTB 181 XVII  
MFO5472 55707575A CINARA BENVENUTTI SCHROEDER 554 CTB 181 XVII  
MFX1110 55704011A DANIELE CAROLINA BERTOLI 554 CTB 181 XVII  
MGE0888 55707576A ADRIANA WALTSMANN 554 CTB 181 XVII  
MHT3333 55703551A EDER DE SOUSA 554 CTB 181 XVII  
MIG1080 55707348A BRUNO CESAR DAUDT 554 CTB 181 XVII

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 310/2006

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Código Infração Enquadramento  
AAC6146 55387946A MARLI LAURINDO 736 CTB 252 VI  
ACA4320 55740647A EDSON LUIS DA COSTA NUNES 574 CTB 187 I  
ACI4745 55387622A FERNANDO MOREIRA LEMOS 736 CTB 252 VI  
ACR7575 55739774A ADILSON STEUERNAGEL 736 CTB 252 VI  
ACY1452 55741242A ERIVELTO PAULO PEIXER 736 CTB 252 VI  
ADL2117 55741002A ELSA KOHLER VIEIRA 545 CTB 181 VIII  
AED0267 55742224A LUIZ SALVIO MICHALSKY 546 CTB 181 IX  
AEE5945 55742242A TERESINHA DE ARAUJO BENCH 604 CTB 207  
AET5152 55388311A JOEL LAMBAK 736 CTB 252 VI  
AEV4423 55696068A MARIO CESAR LEITE 736 CTB 252 VI  
AHI8075 55388113A ALPA INDUSTRIAL DE PLASTICOS E METAIS LTDA ME 523 CTB 172  
AIA5561 55740131A HUDSON GONCALVES CARPES 554 CTB 181 XVII  
AIG3706 55742694A LEANDRO CORREIA DA SILVA 556 CTB 181 XIX  
AII4405 55388124A JOANTIA NAIARA CORREA 736 CTB 252 VI  
AJO8253 55693995A JAMIR JOSE DUTRA 723 CTB 250 I  
AJY9046 55741215A EMERSON DENNER BORBA 736 CTB 252 VI  
AKP6060 55742536A MARCOS STUMPF 736 CTB 252 VI  
AKS5075 55739803A RICARDO RAVACHE 555 CTB 181 XV  
AKU0889 55741731A ANDERSON TAVARES 556 CTB 181 XIX  
AKX3003 55740572A LARISSA RONCELLI 612 CTB 214 I  
ALB7208 55743009A MAURO LUIZ DA ROSA 555 CTB 181 XV  
AMA0711 55742247A ANTONIO ADEMAR DOS SANTOS 736 CTB 252 VI  
AMK3553 55387919A WALTER BENEDITO 736 CTB 252 VI  
AMM0313 55718437A MARCOS ACACIO MARTINS 556 CTB 181 XIX  
AMM2212 55742929A EVANDRO LUIZ SCHUEDA 736 CTB 252 VI  
AWY0090 55742663A PRIMO S FERRAMENTARIA E MANUTENCAO LTDA ME 605 CTB 208  
BBM0325 55695859A BRADESCO BCN LEASING SA ARREND.MERC. 736 CTB 252 VI  
BLP3203 55740628A LEANDRO CAMPOS BARROCAS 736 CTB 252 VI  
BMA9213 55388038A VANDERLEI HOINATS 519 CTB 168  
BNU7087 55387948A RAQUEL SOUZA DE ARAUJO COELHO 736 CTB 252 VI  
BYB3479 55741406A ALAONE CORDEIRO PEREIRA 520 CTB 169  
CAA5825 55388137A JEAN RODRIGO ZIPPERER 736 CTB 252 VI  
CAG3475 55743024A CRISTIANE FERRARI 554 CTB 181 XVII  
CBI4367 55718837A AIRTON JOSE DE ANDRADE 580 CTB 192  
CIZ8028 55742227A ERICA CLARICE MOSER 736 CTB 252 VI  
CJX8007 55740579A CRISTIANO SILVEIRA BITENCOURT 546 CTB 181 IX  
CKJ6726 55742530A JOSLEI ADRIANO DE OLIVEIRA 605 CTB 208  
CLF9885 55718825A RAQUEL CASTRO DA SILVA 554 CTB 181 XVII  
CLG9534 55742479A FERNANDO ROBERTO GOMES 545 CTB 181 VIII  
CMR2508 55742926A FRARLEI ADIEL DE ARAUJO 555 CTB 181 XV  
CPC8319 55743030A ISABELO MOURA DE SOUZA 555 CTB 181 XV

CR11104 55741006A TIAGO LUIZ SEVERINO 736 CTB 252 VI  
CTB9352 55687795A MARCELO GRASSO 518 CTB 167  
CTZ4442 55743040A ALBERTO MAY 567 CTB 183  
CTZ4442 55743041A ALBERTO MAY 736 CTB 252 VI  
CVH4540 55741163A FRANCISCO JOAO LESSA 736 CTB 252 VI  
CXJ4101 55732537A ILARIO RANGUETTI 736 CTB 252 VI  
CYI9959 55387938A DOMINGOS ALACON JUNIOR 736 CTB 252 VI  
DDG8042 55742655A MARCIA REGINA VANDERLINDE 605 CTB 208  
DEB1418 55742498A JEFFERSON AUGUSTO CIDRAL 545 CTB 181 VIII  
DEE8885 55739953A VIVIANA DO NASCIMENTO DA SILVA 736 CTB 252 VI  
ETY0004 55742679A DANIEL MANIGLIA AMANCIO DA SILVA 545 CTB 181 VIII  
GQZ5180 55741728A GIANNA VARONI ANNECHINI VARGAS 736 CTB 252 VI  
GUA9518 55742230A VALDECIR LAZZARETTI 736 CTB 252 VI  
HOV0072 55718407A ADILSON KLEIN 736 CTB 252 VI  
IBO5564 55743017A SILVIO DA COSTA 556 CTB 181 XIX  
IJI3362 55388313A ALEXANDRE WAGNER DOS SANTOS 612 CTB 214 I  
ITC1313 55742508A BEATRIZ PAPER BURGER 736 CTB 252 VI  
JNZ5998 55739780A WALDEMIRO DO ROSARIO 556 CTB 181 XIX  
JYJ5848 55715695A CLEDIONIR ANTONIO VENZO 545 CTB 181 VIII  
LCV7248 55740611A D MARTE CONSTRUCCOES LTDA 736 CTB 252 VI  
LWR1281 55740556A GILMAR RANZAN 605 CTB 208  
LWT6607 55719066A ELIANE APARECIDA ESKIBA 605 CTB 208  
LWW2938 55742917A FRANTZ E MAGALHAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 736 CTB 252 VI  
LWX2215 55388037A IVONE GUSE PABST 545 CTB 181 VIII  
LXA6003 55743033A CARLOS TEIXEIRA FILHO 736 CTB 252 VI  
LXA6059 55388312A VALMECI DA SILVA 612 CTB 214 I  
LXA9099 55742659A B & T ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 545 CTB 181 VIII  
LXC3617 55700383A RAFAEL ARCANJO REGIS 736 CTB 252 VI  
LXD1471 55388147A ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR 519 CTB 168  
LXD4796 55743077A ANDRE FANCISCO ARRUDA SOTERIO 545 CTB 181 VIII  
LXL8339 55700391A SANDRO GARCIA 736 CTB 252 VI  
LXO7809 55741160A FATIMA PRESTES DE OLIVEIRA 604 CTB 207  
LXU6856 55740414A VOLKSWAGEM LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL 574 CTB 187 I  
LXX2666 55692752A CARLOS ROBERTO SALFER 518 CTB 167  
LYF3264 55742469A NAPOLEAO BARBOSA XAVIER 656 CTB 230 II  
LYG9887 55742816A ARTHUR GONCALVES NETO 736 CTB 252 VI  
LYI2627 55740401A RAUL GUSTAVO DE MIRANDA 545 CTB 181 VIII  
LYK4403 55718656A ALMIR JOSE DA SILVA 736 CTB 252 VI  
LYK9320 55743095A LOURI MARCIAL DE AVIS 605 CTB 208  
LYO9104 55388040A RAFAEL CARDOZO DE SOUZA 519 CTB 168  
LYR1587 55740593A MONICA HINZ 612 CTB 214 I  
LYV7277 55741223A DORACI DO PILAR DARU 736 CTB 252 VI  
LZA5544 55387945A SALVELINO FAGUNDES 736 CTB 252 VI  
LZB5276 55719389A FLAVIO JOSE RAMILIO 736 CTB 252 VI  
LZB5276 55742464A FLAVIO JOSE RAMILIO 546 CTB 181 IX  
LZC3248 55740651A SIDNEY LEANDRO KOCH 736 CTB 252 VI  
LZC8868 55742699A ALVACI ANTONIO DE JESUS 736 CTB 252 VI  
LZD1787 55743034A DULCIMAR GONZAGA 736 CTB 252 VI  
LZD2400 55719065A JOSE ELIAS DA SILVA 574 CTB 187 I  
LZI8712 55740627A JOSE VICENTE DA SILVA JUNIOR 518 CTB 167  
LZJ4201 55740569A SERGIO LOPES 555 CTB 181 XV  
LZJ9000 55741719A FABIANA CRISTINA DA SILVA VEBER 736 CTB 252 VI  
LZK9296 55388039A GENIVAL NESI 519 CTB 168  
LZN6523 55719388A MAICON DOEGE 736 CTB 252 VI  
LZN8451 55741226A VERA LUCIA GONCALVES DO NASCIMENTO 736 CTB 252 VI  
LZO6821 55742511A ANTONIO JORGE NASCIMENTO 736 CTB 252 VI  
LZU4341 55739903A EDELCO NIEHUES 606 CTB 209  
LZV4739 55700384A NEIMAR MARIA VOLTOLINI 542 CTB 181 V  
LZW4549 55741411A UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DE JILLE 736 CTB 252 VI  
LZW6666 55387936A MIRIAN ELIZABETH NASS WEISS 736 CTB 252 VI  
LZX9222 55687791A ALEXANDRA HELOISA COSTA 736 CTB 252 VI

MAA0182 55388145A MARICEA RAMOS TUROS 736 CTB 252 VI  
MAA8168 55739455A ARLINDO PEREIRA 574 CTB 187 I  
MAE8008 55738553A LORIVAL PISETTA 736 CTB 252 VI  
MAE8008 55740403A LORIVAL PISETTA 736 CTB 252 VI  
MAE8008 55740771A LORIVAL PISETTA 736 CTB 252 VI  
MAG4241 55740419A EDERSON CARVALHO DE SOUZA 556 CTB 181 XIX  
MAJ5400 55742861A MARCOS POERNER 577 CTB 189  
MAK6053 55740554A RPZ INFORMATICA LTDA ME 736 CTB 252 VI  
MAL6299 55387941A GABRIEL DA COSTA 605 CTB 208  
MAL6790 55743086A JOSE CLAUDIO PEREIRA 605 CTB 208  
MAN4875 55693949A CRISTINA PIERRI NESSLER 736 CTB 252 VI  
MAS9149 55721343A CLAUDETE MACHADO 554 CTB 181 XVII  
MAV8841 55739781A RAFAEL MATTOS SANTOS 583 CTB 195  
MAY5141 55742850A IZABELA PACHECO CARDOSO 736 CTB 252 VI  
MAY7851 55741723A HAGEMANN ENGENHARIA CONSTR E PRE MOLDADOS LTDA. 545 CTB 181 VIII  
MBD2106 55740765A MARCELO VIEIRA DOS SANTOS 736 CTB 252 VI  
MBD4373 55700392A JEFFERSON CARLOS COELHO 585 CTB 197  
MBI6428 55741738A CELIO PROCAYLO 606 CTB 209  
MBI9773 55743045A ALCIONI MARCONDES 572 CTB 186 I  
MBI9773 55743046A ALCIONI MARCONDES 639 CTB 220 XI  
MBJ4022 55740773A VALMOR DIONISIO 583 CTB 195  
MBJ7926 55387632A MARIA DA GRACA FUSINATO 703 CTB 244 I  
MBL0975 55740633A ERICH EDSON WEISSBURGER 736 CTB 252 VI  
MBO0294 55742836A SANDRO LUIS DALRI 520 CTB 169  
MBP4411 55742491A ANTENOR BENEDET BARBOSA 541 CTB 181 IV  
MBQ7690 55743011A FRANCISCO DE MEDEIROS NASARIO 612 CTB 214 I  
MBR1955 55742239A LUIZ CESAR KEUFNER 736 CTB 252 VI  
MBW7798 55742678A E D E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 736 CTB 252 VI  
MBX4817 55742526A GAIVOTA CONFECOES LTDA ME 736 CTB 252 VI  
MBX5008 55742823A CLAUDIA LOCKS DEMORE 736 CTB 252 VI  
MBX6682 55739466A JULIA GOULART APPEL 736 CTB 252 VI  
MBY2701 55741726A JAICINARA DE FREITAS PONTES 736 CTB 252 VI  
MBY4734 55741750A EDUARDO ROSADO ORTEGA 736 CTB 252 VI  
MBZ5455 55740618A LUCIANA GONZALEZ GROSSO 736 CTB 252 VI  
MCA0694 55739751A COLCHOES CANTARE LTDA 573 CTB 186 II  
MCA2360 55718745A JOCK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 545 CTB 181 VIII  
MCB0714 55740653A DIOGO RIBEIRO DE SOUZA 736 CTB 252 VI  
MCB4625 55718431A MARCELO ZANELATO 605 CTB 208  
MCB9668 55742837A SIDNEI AROLDO TIMM 605 CTB 208  
MCE4208 55742666A MAURICIO DANIEL POFAHL 573 CTB 186 II  
MCF1239 55740761A MARIA DA GRACA SOCCOL TURRI 605 CTB 208  
MCF9945 55742827A JEFFERSON AIRES EBERHARDT 736 CTB 252 VI  
MCG2806 55742490A LUCIA HELENA DO NASCIMENTO 736 CTB 252 VI  
MCH9277 55732547A MIANO'S INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 736 CTB 252 VI  
MCI1653 55718740A VERA ALVES PRESTES 605 CTB 208  
MCK3927 55739997A CARLOS ROBERTO ROSSKAMP 736 CTB 252 VI  
MCK4137 55740655A MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA 736 CTB 252 VI  
MCK4312 55739954A VILSON MEIER 736 CTB 252 VI  
MCM2079 55742474A ALMIR ANTONIO KREIN 736 CTB 252 VI  
MCM2286 55718831A ANDERSON FERREIRA 555 CTB 181 XV  
MCM2496 55736132A GENILCE JUDITH BORGES D AROS 736 CTB 252 VI  
MCM6937 55742226A JOSE DA SILVA 605 CTB 208  
MCP0409 55741244A PAULO GERALDO SCHEIBE 736 CTB 252 VI  
MCP1464 55739766A LUIZ GUSTAVO TEZOLIN 736 CTB 252 VI  
MCQ6721 55718671A GERSON COSTA DOS SANTOS 606 CTB 209  
MCQ9304 55742510A FRANCINE AMIN GHANEM 736 CTB 252 VI  
MCT4733 55741742A CRISTIANO GOMES 606 CTB 209  
MCT7827 55740599A DANIELA WIPPEL 736 CTB 252 VI  
MCV5841 55740604A VALENTINA MARIA DA SILVA 518 CTB 167  
MCW0958 55740424A CARLOS EDUARDO CORREA & CIA LTDA 736 CTB 252 VI  
MCX3215 55741225A AGNALDO SILVA 736 CTB 252 VI  
MCY5138 55718828A ANDRE BERGAMASCHI DEMORE 736 CTB 252 VI

MDA2741 55388266A DOUGLAS EDWARD MICHAEL HANSEN 736 CTB 252 VI  
MDD9440 55739902A NORBERTO CANTO PEREIRA 606 CTB 209  
MDE4678 55739785A TATIANA MARTINS JACOB 736 CTB 252 VI  
MDF5118 55739765A TURISVILLE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME 606 CTB 209  
MDF8209 55739272A CIA ITAULEASING ARREND.MERCANTIL SA 546 CTB 181 IX  
MDF8980 55741222A COOPERATIVA DOS MOT AUT TRANSP PASSAG DE JLLE 736 CTB 252 VI  
MDG9751 55740619A AVIARIO KORTMANN LTDA 574 CTB 187 I  
MDH2539 55388309A ADRIANO CESAR BRUSKE 736 CTB 252 VI  
MDJ5732 55743050A VIVIANE EGER 555 CTB 181 XV  
MDJ5952 55388272A JAIR ALVES 736 CTB 252 VI  
MDJ5952 55742840A JAIR ALVES 736 CTB 252 VI  
MDJ6239 55743008A SERGIO ROBERTO LOPES 555 CTB 181 XV  
MDL0867 55742495A MARIA ISABEL PAUL 573 CTB 186 II  
MDP1947 55721332A CLAUDIA KNISS 736 CTB 252 VI  
MDP7200 55742231A PAOLA KAROLINA MACHADO BUDAL 736 CTB 252 VI  
MDS1012 55387630A KG MOTOS LTDA 556 CTB 181 XIX  
MDS6198 55742529A CARLOS ROBERTO FERNANDES 605 CTB 208  
MDT1579 55719380A MORIA TRANSP RODOV LTDA 548 CTB 181 XI  
MDU2838 55740631A FERNANDO JOSE WALTRICK JUNIOR 736 CTB 252 VI  
MDU2838 55742700A FERNANDO JOSE WALTRICK JUNIOR 736 CTB 252 VI  
MDU5579 55741701A IEDA MARIA VARGAS 545 CTB 181 VIII  
MDW6059 55742215A MARCO ANTONIO SCHUEDA 612 CTB 214 I  
MDW6059 55742684A MARCO ANTONIO SCHUEDA 573 CTB 186 II  
MDZ7111 55742698A CELIA MARIA QUINTERO 736 CTB 252 VI  
MEB3059 55739418A MOTORTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA 736 CTB 252 VI  
MEB6919 55741161A NEDIR SILVEIRA 736 CTB 252 VI  
MEC5619 55719393A SIMONE FRANCO 736 CTB 252 VI  
MEC6970 55739405A CRISTIANO MARTINS DE SOUZA 736 CTB 252 VI  
MEF4739 55743014A DORIVAL GNEWUCH JUNIOR 605 CTB 208  
MEF6398 55742651A GISELLE MARIA BROSTULIN 556 CTB 181 XIX  
MEG1091 55741403A ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA 545 CTB 181 VIII  
MEI2269 55387623A RODRIGO GETULIO DOS SANTOS 612 CTB 214 I  
MEK3881 55740658A ERIKA VALENTINA DE OLIVEIRA 605 CTB 208  
MEN0030 55742475A ALCIONE MAURICIO RAUFFMANN 545 CTB 181 VIII  
MEQ5092 55740755A JOAO LEONCIO XAVIER JUNIOR 581 CTB 193  
MEV5310 55741702A LOIOLE CARDOSO 545 CTB 181 VIII  
MEX8821 55718668A ILSON LUCIANO DOMINGOS 583 CTB 195  
MEY7241 55740578A ROGERIO CARDOSO 573 CTB 186 II  
MFE9770 55387627A EMANOEL GOMERCINO DA SILVA 604 CTB 207  
MFE9770 55387628A EMANOEL GOMERCINO DA SILVA 573 CTB 186 II  
MFF6640 55742906A FABIO ANDRADE DA SILVA 736 CTB 252 VI  
MFZ2532 55742676A JOSIEL DE SOUZA 736 CTB 252 VI  
MGE0509 55741703A GERUSA SANTOS 736 CTB 252 VI  
MGH7482 55741216A KAZAN INDUSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO SA 736 CTB 252 VI  
MGI4772 55739904A BRAS INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP 736 CTB 252 VI  
MHD7890 55388131A NESTOR WOLFGGRAMM 556 CTB 181 XIX  
MHG1030 55740404A MARTA HELIETE CORREA WORFEL 736 CTB 252 VI  
MHJ0909 55742928A CARLOS ALBERTO GIOVANELLA 736 CTB 252 VI  
MHK7450 55739959A SALVIO DE AMORIM 651 CTB 227 IV  
MHP3970 55742685A ACEVILLE TRANSPORTES LTDA 584 CTB 196  
MHP7060 55387950A ADRIANO JEFFERSON DA SILVA 573 CTB 186 II  
MHZ4050 55742661A JOAO FRANCISCO HARGER 736 CTB 252 VI  
MIN6420 55740603A SANDRA LUCIA MEDEIROS CUBAS 736 CTB 252 VI  
MIR6270 55742546A JEAN CARLOS HEINZEN DA SILVA 736 CTB 252 VI  
MJE0101 55741008A SANDRA MARIA MARCOMINI 605 CTB 208  
MKT1000 55739769A AUTO POSTO JARIVATUBA LTDA 736 CTB 252 VI  
MLB0920 55741711A JOSE LUCIANO SILVA DOS ANJOS 736 CTB 252 VI  
MMB6600 55742238A RAIMUNDO NONATO GONCALVES ROBERT 736 CTB 252 VI  
MMI0727 55742521A RONALDO DALTON GARCIA 548 CTB 181 XI  
MRL4666 55743089A EDSON CIRINO DOS SANTOS 736 CTB 252 VI

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 313/2006

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Código Infração Enquadramento  
ADR0062 55740589A OSVALDO FOCK 604 CTB 207  
AEJ8451 55387271A EMAISA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA 574 CTB 187 I  
AEQ0600 55387636A CIDINEI SEBASTIAO FELIPPI 545 CTB 181 VIII  
AJN6041 55740584A ADRIANE CATARINA REINERT 736 CTB 252 VI  
ARH0189 55718843A GELSON GARCIA FELIX 736 CTB 252 VI  
AYF0222 55739928A INGWALD VOLLRATH 736 CTB 252 VI  
BPU2043 55739929A PAULO ROBERTO KRAPP 736 CTB 252 VI  
BWN4186 55718844A ISMAR CEMIN 523 CTB 172  
CJO3580 55739942A LUIS ADRIANO DA SILVA E SOUZA 736 CTB 252 VI  
CTI7448 55739477A FABIO DE SOUZA 736 CTB 252 VI  
CYI6637 55718678A SANDRO PAULO TONIAL 736 CTB 252 VI  
CZJ4750 55739923A CRISTINA TEUBER DA SILVA STEIN 736 CTB 252 VI  
HAB1460 55738762A PAULA PIMENTEL CARVALHO REGUEIRA 546 CTB 181 IX  
HBH5412 55741017A CARLOS ROGERIO DE LEMOS 555 CTB 181 XV  
KJD6058 55742549A PAULO ROBERTO DE SOUZA 596 CTB 203 V  
KOT5103 55739663A CAMILA FURTADO ALVES 554 CTB 181 XVII  
LXI9535 55388319A FABIANO CASCAES FELIPE 605 CTB 208  
LXN2209 55739817A ISAIAS COELHO 605 CTB 208  
LYH4793 55739480A AFONSO ARINOS AMORIM 736 CTB 252 VI  
LYU7862 55740665A LIEGE AMANDIO DIAS PRODOHL 612 CTB 214 I  
LYW8682 55739922A MAURI JOSE GERENT 736 CTB 252 VI  
LZN2357 55739818A NEUSA APARECIDA DA CRUZ DE SOUZA 612 CTB 214 I  
LZW1359 55739791A EDUARDO GASPAR DA ROCHA 545 CTB 181 VIII  
LZW7352 55740664A RUAN THIAGO DE OLIVEIRA 612 CTB 214 I  
MAA9117 55739454A WALDEMIRO DORDET 574 CTB 187 I  
MAM5910 55739821A MARCOS RODRIGUES DA NEVES 556 CTB 181 XIX  
MAN4098 55388320A JOELSON NEPOMUCENO 520 CTB 169  
MAQ8875 55739807A EDSON ALCIONE CARDOSO DA SILVA 656 CTB 230 II  
MAS3664 55739484A MARIA MAGALI KARVAT 736 CTB 252 VI  
MAS9839 55387635A JACKSON ROBERTO CORREA 556 CTB 181 XIX  
MAW6554 55740426A MARIA MARFELINA DE OLIVEIRA BORBA 519 CTB 168  
MBC2187 55740607A IRACEMA CARGNIN TEIXEIRA 736 CTB 252 VI  
MBG4257 55741417A DENISE MARIA GOMES ROCHA 613 CTB 214 II  
MBJ1868 55739909A BERNADETE BERNARDINA DA SILVA 736 CTB 252 VI  
MBN0522 55739930A SANDRO SANT ANNA 736 CTB 252 VI  
MBP6994 55721581A ADEMAR BORGERT 606 CTB 209  
MBV1347 55721584A MARIA ANAIR FRONZA 736 CTB 252 VI  
MBZ2106 55739401A MARGARETH DOIN DA SILVA 736 CTB 252 VI  
MCD1017 55739492A AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 736 CTB 252 VI  
MCI7010 55742862A MOACIR MARINHO DE MELLO 605 CTB 208  
MCN0231 55739494A MAURO GONCALVES PINHEIRO 736 CTB 252 VI  
MCN6920 55739998A DIETER KLOSTERMANN 736 CTB 252 VI  
MCR6896 55739927A JOSE LUIZ DE MELLO 568 CTB 184 I  
MCY5939 55739427A CARLA VIESA PEREIRA DA COSTA 736 CTB 252 VI  
MDO8537 55739991A GIANE BRACELO LUETKE 736 CTB 252 VI  
MDS3539 55718841A ELI ZORAIDE KNISS TONIOLLI 595 CTB 203 IV  
MDU8008 55739913A CALICO VEICULOS LTDA 736 CTB 252 VI  
MDY2139 55739806A AIRTON ALEGRE 596 CTB 203 V  
MFI9392 55741171A RICARDO DOHLER 736 CTB 252 VI  
MFQ5082 55741162A ANNA CRISTHINA PIAZERA 736 CTB 252 VI  
MIR5500 55712233A JULIANO JORGE DA SILVA 538 CTB 181 I  
MIR9355 55740592A CICERO PRADO SAMPAIO 736 CTB 252 VI

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 317/2006**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Código Infração Enquadramento  
AAP5310 55386433A LUCIANO BETT 518 CTB 167  
ACX6664 55740447A ROGERIO SCHIOCHET 554 CTB 181 XVII  
AJP7220 55740668A DANIEL MARTINS MEDEIROS 656 CTB 230 II  
CAM7764 55739828A DEJAIR MACHADO 545 CTB 181 VIII  
CQF8286 55738755A MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA MACHADO 736 CTB 252 VI  
CVC8655 55741426A PATRICIA DA SILVA PINHEIRO 736 CTB 252 VI  
DFT8096 55738758A VALDEMIR MAXIMIANO 605 CTB 208  
ICJ4861 55707751A JACKSON JAIME CARDOSO 605 CTB 208  
JPF3228 55740445A ROSANE MARISA STUMM 556 CTB 181 XIX  
LWS5203 55739653A MARIA SENADORA DOS SANTOS 556 CTB 181 XIX  
LXT9017 55738753A ROSELITA DOS SANTOS SCHMIDT 736 CTB 252 VI  
LYS3326 55738568A LETICIA COZER DE FREITAS 523 CTB 172  
LYW6354 55387287A VITORIO MAFEZOLLI E CIA LTDA 605 CTB 208  
LYY9190 55740670A CLOVIS JOSE MACHADO 612 CTB 214 I  
LZD5381 55739656A BEL ACQUA COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA ME 736 CTB 252 VI  
LZS5732 55719087A VILMAR PEDRO DE SOUZA 736 CTB 252 VI  
LZX9412 55739834A RAFAEL LANZMASTER 605 CTB 208  
MAJ7214 55739498A DIRCEU COSTA LOPES 605 CTB 208  
MAS1633 55739657A ODAIR MULLER 736 CTB 252 VI  
MBR0880 55388323A RICARDO PIMENTEL CARIONI 605 CTB 208  
MBX1626 55739500A ADEMIR SCHMITZ 736 CTB 252 VI  
MCB9069 55386435A DENISE SCHIOCHET 736 CTB 252 VI  
MCP1464 55741176A LUIZ GUSTAVO TEZOLIN 736 CTB 252 VI  
MCR2486 55687800A ELZO COSTA DE BRITO 573 CTB 186 II  
MCY1216 55739832A JAMILDE RIBEIRO MIRANDA 546 CTB 181 IX  
MDA0390 55739950A ARMANDO DENCK 573 CTB 186 II  
MDD1056 55739941A AUTO PECAS RODRIGUES LTDA ME 736 CTB 252 VI  
MDM3121 55739843A JESSICA LOYOLA ROSA 604 CTB 207  
MDM9699 55740446A WANDERLEI JOSE SCHAPPO 555 CTB 181 XV  
MDQ2318 55740795A JAMILE NAIR DE AZEVEDO 545 CTB 181 VIII  
MEE4392 55386615A ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS 736 CTB 252 VI  
MEG6911 55739666A ODERCI RUTH SCHMIDT 573 CTB 186 II  
MEH7442 55388322A JANELISE COELHO GOMES 605 CTB 208  
MEK0713 55386429A SIMONE BRAMATTI LOCATELLI 736 CTB 252 VI  
MEU2444 55386401A EMERSON MANOEL BASTOS 736 CTB 252 VI  
MFD7450 55740672A ADEIR LUIS QUADROS 612 CTB 214 I  
MFZ7640 55386607A COMCARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA 574 CTB 187 I  
MHQ1960 55386854A TECNOCOM MOLDES E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA 736 CTB 252 VI  
MUR1238 55739937A SHEILA REGINA COTA 519 CTB 168

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 319/2006**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Código Infração Enquadramento  
ABH8114 55388291A DIRCEU DA SILVA 736 CTB 252 VI  
AIL3983 55386451A RENATO SIDINEI DE SOUZA 521 CTB 170  
AJN6041 55388329A ADRIANE CATARINA REINERT 736 CTB 252 VI  
AJR2414 55386612A ANA MARIA SELHORST 736 CTB 252 VI  
LXI4098 55387288A SAULO LEAL 555 CTB 181 XV  
LXT1872 55387641A JOSE CORREA DE LIMA 556 CTB 181 XIX  
LZE8411 55386444A IRANI BERNARDO PRESTES 736 CTB 252 VI

MAN6854 55738776A KOBİ-CENTRO EDUCACIONAL TECNOLOGICO LTDA ME 736 CTB 252 VI  
MAQ6730 55387280A VALMIR DOS ANJOS 555 CTB 181 XV  
MAV1833 55738551A MAURICIO ROSA 736 CTB 252 VI  
MBE2470 55740676A ELISEU VICENTE FERREIRA 573 CTB 186 II  
MBE3893 55386858A ALCEU BARBOSA 518 CTB 167  
MBL7441 55707755A MANGO PNEUS LTDA ME 520 CTB 169  
MBM5616 55388324A SANDRA FELIPE RODRIGUES ALVES 605 CTB 208  
MCL6515 55386453A MARCOS DO AMARAL 555 CTB 181 XV  
MCZ3107 55386614A ARNALDO KRUGER 519 CTB 168  
MDH5356 55386616A SAMANTA PADOIN TASSOTTI 736 CTB 252 VI  
MDX1919 55388325A RICARDO AUGUSTO HRUSCHKA 605 CTB 208  
MEF3890 55739430A DEOUD MOUSSE 736 CTB 252 VI  
MFM9111 55386613A CESAR ALBERTO BRAMMER 519 CTB 168  
MFP9172 55387286A PRESCOB - SERVICOS DE COLETA E TRANSP DE DOCTS LTDA ME555 CTB 181 XV  
MGL7212 55738778A SILVIO CESAR NAGEL 736 CTB 252 VI

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 321/2006**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Código Infração Enquadramento  
AJE1390 55741033A ELNA D ARC DOS REIS BACHTOLD 736 CTB 252 VI  
BEP4600 55707752A GILMAR PONICK 519 CTB 168  
CMM5375 55742695A REINOLDO BENEVENUTTI 538 CTB 181 I  
IIA9055 55738777A TARCIANE DA MAIA MARTINHAGO 519 CTB 168  
JWA2713 55386879A RODOFLEX TRANSPORTES LTDA 736 CTB 252 VI  
LCF8017 55739841A DEBORA PATRICIA DE AZEVEDO LENERT 554 CTB 181 XVII  
LWU0971 55707956A VICENTINA DA SILVA NUNES 736 CTB 252 VI  
LYL3355 55386888A IVO HAROLDO SCHMALZ 736 CTB 252 VI  
LZO1892 55386869A MARINA ESTHER GOMES JARAMILLO LEITE 736 CTB 252 VI  
LZW1995 55741434A NUCLEO SUL PUBLICIDADE SC LTDA 556 CTB 181 XIX  
MAY6285 55707765A LAERCIO BATISTA 736 CTB 252 VI  
MCD9593 55741034A ROSIRENE MAITOS DE ANDRADE 736 CTB 252 VI  
MDG9751 55741432A AVIARIO KORTMANN LTDA 545 CTB 181 VIII  
MFK2772 55738592A GIVANILDO FRANCISCO DA ROCHA 573 CTB 186 II  
MFK8292 55738775A ANA PAULA DA SILVA 605 CTB 208  
MHC5870 55738363A AQUELINO DA VEIGA 556 CTB 181 XIX

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 351/2006**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Código Infração Enquadramento  
ABZ0428 SF00159226 ROGERIO KALFELS 605 CTB 208  
ADJ6334 LE00092193 SIDNEI CARLOS MULLER 621 CTB 218 I A  
ADT6124 SF00159271 LUCIMAR PEREIRA CAMILO 605 CTB 208  
AEE7100 LE00089268 JOAO FAGUNDES 621 CTB 218 I A  
AII9778 LE00091781 GRACIANE CRISTINA MALDONER 621 CTB 218 I A  
AND1382 LE00090757 DONIZETE LUCOLLI 621 CTB 218 I A  
ATB7200 LE00089886 MARCO ANTONIO DA FONSECA 621 CTB 218 I A  
AXB2704 LE00092002 ALZEMIRO DA SILVA SOUZA 621 CTB 218 I A  
BBA0770 LE00092108 ALEXANDRE DIERSCHNABEL 621 CTB 218 I A  
CJO3580 LE00092172 CARLOS HENRIQUE HOFMANN 621 CTB 218 I A  
CQW4030 LE00092065 ORLANDINA DE ARRAZAO 621 CTB 218 I A  
CSI1618 LE00092389 JORGE BATISTA ANTUNES 621 CTB 218 I A

CTC0420 LE00091611 AMARILDO JOSE DA SILVA 621 CTB 218 I A  
CWJ8877 LE00092360 CLODOALDO PIACECKI 621 CTB 218 I A  
DAX3452 SF00159247 VANIA LUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA 605 CTB 208  
DCH1104 LE00091503 ALEXEY DA SILVA OLIVEIRA 621 CTB 218 I A  
DEZ3043 LE00092418 FABIO LUIZ GREYTER 621 CTB 218 I A  
DLF6758 LE00091932 LUCIANA RITA GUEDES GHISLERI 621 CTB 218 I A  
HPD6058 LE00092006 MOVEIS JODIL LTDA ME 621 CTB 218 I A  
HQU1182 LE00091903 ROSEANE TEREZINHA FLORENTIN SKRENKOVICZ 621 CTB 218 I A  
JLW6257 LE00088549 VALDEMAR JOAQUIM DOS SANTOS 621 CTB 218 I A  
JLW6257 LE00088558 VALDEMAR JOAQUIM DOS SANTOS 622 CTB 218 I B  
JWF2146 LE00088449 MANOEL RODRIGUES MARTINS 621 CTB 218 I A  
LWW9390 LE00087017 JARBAS DUARTE DA SILVEIRA 621 CTB 218 I A  
LWZ3827 LE00091653 CRISTIAN CESAR PEREIRA 621 CTB 218 I A  
LXH1504 LE00091971 AIRTON JANUARIO DE CARVALHO 621 CTB 218 I A  
LXT3723 LE00090946 EVANDRO DARLAN BEULKE 621 CTB 218 I A  
LXX2515 LE00092102 JOAO VALDINEI LEITE 621 CTB 218 I A  
LXZ6328 LE00091843 ANA MARIA OSORIO MACHADO 621 CTB 218 I A  
LYC1103 LE00091962 JULIO CESAR PEREIRA 621 CTB 218 I A  
LYM5959 LE00092229 KARL HEINZ ERNEST 621 CTB 218 I A  
LYM5959 LE00092251 KARL HEINZ ERNEST 621 CTB 218 I A  
LYQ8867 LE00091021 ESEQUIEL KLEIN BONN 621 CTB 218 I A  
LZA9133 LE00091776 VALERIO ZACARIAS DOS ANJOS 622 CTB 218 I B  
LZM0998 LE00092339 MARIA DAS DORES NECKEL 621 CTB 218 I A  
LZU9990 SF00159057 MARIA SALETE DE AMORIM 605 CTB 208  
LZW1995 LE00092240 NUCLEO SUL PUBLICIDADE SC LTDA 621 CTB 218 I A  
LZW1995 LE00092284 NUCLEO SUL PUBLICIDADE SC LTDA 621 CTB 218 I A  
MAB0709 LE00092185 PAULO DALFOVO NETO 621 CTB 218 I A  
MAD6995 LE00089017 ROGERIO FERREIRA 621 CTB 218 I A  
MAF6180 LE00091866 FABIO ALEXANDRE FAGUNDES DE OLIVEIRA 621 CTB 218 I A  
MAN3114 LE00092459 FRANKLIN HORACIO URRESTA ORBES 621 CTB 218 I A  
MAT2727 LE00092319 CLODOALDO MEDEIROS DE SOUZA 621 CTB 218 I A  
MAY1652 LE00092299 GENTIL ORTIZ 621 CTB 218 I A  
MAY8536 LE00092452 ELOI LAZZARIN 621 CTB 218 I A  
MBB1355 LE00092068 IGOR BERNARDO GOULART 621 CTB 218 I A  
MBB8722 LE00092287 SABRINA ROVARIS 621 CTB 218 I A  
MBC1110 SF00159268 ROSEMERI DE OLIVEIRA 605 CTB 208  
MBH3548 LE00091798 FERNANDO ANTONIO COSTA DE SA 621 CTB 218 I A  
MBJ2635 LE00092022 NELSON PIRES DOS SANTOS 621 CTB 218 I A  
MBJ5648 SF00159058 CLAUDIO MULLER 605 CTB 208  
MCH8743 LE00090962 MARCIO ANDERLEI CARDOSO 621 CTB 218 I A  
MCL3957 LE00091572 MITRA DIOCESANA 621 CTB 218 I A  
MCL4291 LE00092397 CLAUDIO ROSSA 621 CTB 218 I A  
MCM2114 LE00090885 MILANE DO NASCIMENTO SUPPIS 621 CTB 218 I A  
MCQ9884 LE00092426 MARCOS ANTONIO CIPRIANI 621 CTB 218 I A  
MCZ5480 LE00089618 FERNANDA DE OLIVEIRA GARCIA 621 CTB 218 I A  
MDC0786 LE00092262 NELSON CAMARGO FILHO 621 CTB 218 I A  
MDE1056 LE00091892 ELCIR MOREIRA DOS SANTOS 622 CTB 218 I B  
MDJ7168 LE00090285 SEFORA MAFRA TAVARES FERNANDES 622 CTB 218 I B  
MDK4758 LE00091690 ANTONIO CARLOS NASCIMENTO 621 CTB 218 I A  
MDL7696 LE00092041 ANDREIA APARECIDA STEINBACH 621 CTB 218 I A  
MEC8662 LE00091931 ROBERTO BATISTA DE MOURA 621 CTB 218 I A  
MEI7079 LE00088651 JOSEAN ROBERTO WACKERHAGE 621 CTB 218 I A  
MEN4179 LE00091471 AUTO R COMERCIAL LTDA 621 CTB 218 I A  
MEO2422 LE00092170 MIRELLE CALVET BENKENDORF 621 CTB 218 I A  
MFB6752 LE00091902 JUCELITO ROMAGNA GRASSO 621 CTB 218 I A  
MFF7871 LE00091997 PAULO SERGIO MACHADO 621 CTB 218 I A  
MFJ4090 LE00092258 SANTA EUFELIA LAMBERTY LOPES 621 CTB 218 I A  
MFL5172 LE00088251 ODESIO HESS 621 CTB 218 I A

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 379/2006**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Código Infração Enquadramento  
AAJ6020 54577208B AUGUSTINHO RAMOS DA CUNHA 659 CTB 230 V  
AAQ8030 54258335B RAQUEL SOLANGE DOMINONI VARGAS 501 CTB 162 I  
AAZ3897 55621387A ALAIR DA SILVA 501 CTB 162 I  
AAZ3897 55621387A ALAIR DA SILVA 691 CTB 232  
ACM7365 54584913B GUILHERME LUIZ BALDISSERA 661 CTB 230 VII  
ADU4210 54258045B DIEGO CORREA 661 CTB 230 VII  
ADU4210 54258045B DIEGO CORREA 663 CTB 230 IX  
AEI9636 54238731B GERSON DE ARAUJO 659 CTB 230 V  
AEX6586 54242504B JAISSA CRISTINA HASSE DA SILVEIRA 691 CTB 232  
AEY8522 54579258B ALFREDO RAMAO BARRIOS 734 CTB 252 IV  
AFD6549 55627329A AMADEU STREIS 659 CTB 230 V  
AFD6549 55627329A AMADEU STREIS 691 CTB 232  
AFI2708 54257766B ARMANDO ANTONIO ZINI 659 CTB 230 V  
AGE6199 54245898B ALDAIR DECHERING 501 CTB 162 I  
AHS5041 54235163B EDSON ALVES GONCALVES 501 CTB 162 I  
AHS5041 54235163B EDSON ALVES GONCALVES 663 CTB 230 IX  
AKS3405 54244450B CLARILIS DE FATIMA BRAZ - ME 735 CTB 252 V  
AMB3491 54583162B ADILSON JOSE DOS SANTOS 501 CTB 162 I  
AZP0650 54584452B MARCIA REGINA SALOMAO CARDOSO 691 CTB 232  
BEM6555 54584709B JEAN RODRIGO DA COSTA 661 CTB 230 VII  
BEM6555 54584710B JEAN RODRIGO DA COSTA 504 CTB 162 V  
BMJ0949 54584607B ALFONSO SIMON 676 CTB 230 XX  
BMJ0949 54584607B ALFONSO SIMON 676 CTB 230 XX  
BOB9231 54583719B ANDREA TONIOLO PIERRI DUMKE 735 CTB 252 V  
CSX2796 54258340B NILDO DA ROCHA 661 CTB 230 VII  
DCO07749 54583965B ALDACIR BERRI 735 CTB 252 V  
IBJ1867 54585215B ANDERSON MARCIO ROSA 659 CTB 230 V  
ICH1628 54583362B ADIONE ALVES DE BRITO 661 CTB 230 VII  
IDT6474 54245456B ALEXSANDRE DA CUNHA 527 CTB 175  
LBE8902 54582938B ANANIAS DOS SANTOS 659 CTB 230 V  
LBE8902 54582940B ANANIAS DOS SANTOS 672 CTB 230 XVIII  
LWT1824 54251195B JAIR DA SILVA 661 CTB 230 VII  
LXB4858 54578702B WALTER IGNACZUK 661 CTB 230 VI  
LXJ7584 54069636A ALMIR DA SILVA 501 CTB 162 I  
LXJ7584 54069636A ALMIR DA SILVA 659 CTB 230 V  
LXJ7584 54069637A ALMIR DA SILVA 691 CTB 232  
LXL8218 54059830B ALESSANDRO CARDOSO 501 CTB 162 I  
LXM8473 54584580B JOVANCIR DE SOUZA RODRIGUES 504 CTB 162 V  
LXM8473 54584580B JOVANCIR DE SOUZA RODRIGUES 655 CTB 230 I  
LXM8473 54584580B JOVANCIR DE SOUZA RODRIGUES 659 CTB 230 V  
LXM8473 54584581B JOVANCIR DE SOUZA RODRIGUES 660 CTB 230 VI  
LXM8473 54584581B JOVANCIR DE SOUZA RODRIGUES 691 CTB 232  
LXN4521 54244280B ALMIRO REIS DOS SANTOS 501 CTB 162 I  
LXN4521 54244280B ALMIRO REIS DOS SANTOS 659 CTB 230 V  
LXN4521 54244280B ALMIRO REIS DOS SANTOS 672 CTB 230 XVIII  
LXN5037 54244660B AILTON DOS SANTOS 659 CTB 230 V  
LYB6213 54239804B JUNIOR CATAPAN 501 CTB 162 I  
LYB6213 54239804B JUNIOR CATAPAN 658 CTB 230 IV  
LYB6213 54239804B JUNIOR CATAPAN 659 CTB 230 V  
LYD4086 54243655B ALEX MAURICIO BUENO 501 CTB 162 I  
LYD4086 54243655B ALEX MAURICIO BUENO 659 CTB 230 V  
LYN7703 54244970B ADAO ELEOTERIO SILVA 501 CTB 162 I  
LYN7703 54244970B ADAO ELEOTERIO SILVA 655 CTB 230 I  
LYN7703 54244970B ADAO ELEOTERIO SILVA 661 CTB 230 VII  
LYN7703 54244971B ADAO ELEOTERIO SILVA 659 CTB 230 V  
LYS7181 54577487B IVAN BONDICZ 501 CTB 162 I  
LYT9515 54579599B ALECIO MELLO 663 CTB 230 IX  
LZD2595 54579299B ANDREIA BAIXO 691 CTB 232

LZE0597 54234996B ARLINDA GUMZ ROSSKAMP 691 CTB 232  
LZE0597 54579310B ARLINDA GUMZ ROSSKAMP 691 CTB 232  
LZE8820 54582937B ALEXANDRE CRISTIANO DE SOUZA 661 CTB 230 VII  
LZK9577 54583177B ARTUR BUCK FILHO 501 CTB 162 I  
LZO2423 54258276B ANDERSON MARTINS 661 CTB 230 VII  
LZO2423 54258276B ANDERSON MARTINS 666 CTB 230 XII  
LZO5315 54584029B VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS 501 CTB 162 I  
LZQ4711 54238645B JONAS CARDOSO TRISOTTO 503 CTB 162 III  
LZT3581 54239384B AGUINALDO QUADROS 501 CTB 162 I  
LZV5017 54577709B ADELAIDE FERREIRA DE LIMA 501 CTB 162 I  
LZV8064 54258142B ANDRE LUIZ CRISTOFOLINI 501 CTB 162 I  
LZV8064 54258142B ANDRE LUIZ CRISTOFOLINI 661 CTB 230 VII  
LZW2991 54578880B ADRIANO ROGERIO DA SILVA ROMEIRO 691 CTB 232  
MAA6879 55882043A JACI DOS SANTOS 527 CTB 175  
MAD3920 54235166B PAULO VITOR SCHULZE 659 CTB 230 V  
MAD3920 54235168B PAULO VITOR SCHULZE 655 CTB 230 I  
MAD3920 54235168B PAULO VITOR SCHULZE 676 CTB 230 XX  
MAD3920 54235168B PAULO VITOR SCHULZE 676 CTB 230 XX  
MAN1943 54586931B JOELSON DA SILVA LENTZ 670 CTB 230 XVI  
MAX8879 54576924B HILENO DE OLIVEIRA SILVA 503 CTB 162 III  
MBA5655 54577465B ARNALDO DISNER 506 CTB 163  
MBA8801 54235366B ITALA AVI PERAZZA 659 CTB 230 V  
MBA8801 54235366B ITALA AVI PERAZZA 691 CTB 232  
MBB0838 54579369B ALEXANDRE LOPES DE BRITO 661 CTB 230 VII  
MBD4192 54584910B PAULO EDUARDO GRAH 661 CTB 230 VII  
MBD5359 54578487B ALIATAR ROQUE RAMOS 659 CTB 230 V  
MBD5359 54578487B ALIATAR ROQUE RAMOS 691 CTB 232  
MBD5452 54578561B ANNA FOSSILE 659 CTB 230 V  
MBF7373 54584518B MARCIO ANDRE CISZ 501 CTB 162 I  
MBH6871 54251260B ANDERSON JOSUE HOEPFNER 670 CTB 230 XVI  
MBJ0773 54587101B GABRIEL KUNEN 659 CTB 230 V  
MBJ0773 54587101B GABRIEL KUNEN 663 CTB 230 IX  
MBL9783 54239721B AMAURI DE SOUSA 501 CTB 162 I  
MBN3612 54583196B GABRIEL PAULO GONSALVES 501 CTB 162 I  
MBN3612 54583196B GABRIEL PAULO GONSALVES 527 CTB 175  
MBS2573 54584011B ANDERSON MAMEDE PEREIRA 501 CTB 162 I  
MBT9767 54585288B AMAURI CLODOALDO DA SILVEIRA 691 CTB 232  
MCC2327 54239366B JOSE MAIA JUNIOR 735 CTB 252 V  
MCC4890 54238895B AMAURI CARVALHO ARAUJO 659 CTB 230 V  
MCH9404 54586936B JOAO PEREIRA 501 CTB 162 I  
MCI6986 54239180B OSNIR EVARISTO 665 CTB 230 XI  
MCL6308 54250361B AMARILDO ANTONIO DE OLIVEIRA 501 CTB 162 I  
MCL6308 54250361B AMARILDO ANTONIO DE OLIVEIRA 659 CTB 230 V  
MCM0846 54239564B AGNALDO GONCALVES 659 CTB 230 V  
MCM0846 54239564B AGNALDO GONCALVES 691 CTB 232  
MCN5435 54239377B DELMIR MAY 503 CTB 162 III  
MCO6241 54057259B ARTUR KERSTEN JUNIOR 691 CTB 232  
MCO7814 54238851B ALEXANDRE MACHADO SANTOS 501 CTB 162 I  
MCO7814 54251490B ALEXANDRE MACHADO SANTOS 501 CTB 162 I  
MCO7814 54251490B ALEXANDRE MACHADO SANTOS 691 CTB 232  
MCQ4014 54239704B ADEMIR DOS PASSOS PEREIRA JUNIOR 660 CTB 230 VI  
MCQ4014 54239704B ADEMIR DOS PASSOS PEREIRA JUNIOR 661 CTB 230 VII  
MCR2959 54244995B JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA 501 CTB 162 I  
MCS7095 54579410B ADAO DOS SANTOS 501 CTB 162 I  
MCT7102 54588621B GLADISON LUIZ ROSA 501 CTB 162 I  
MCT7102 54588621B GLADISON LUIZ ROSA 659 CTB 230 V  
MCW5859 54244288B ADAO OZIBRIO BRUM 655 CTB 230 I  
MCW5859 54244288B ADAO OZIBRIO BRUM 659 CTB 230 V  
MCW5859 54244288B ADAO OZIBRIO BRUM 691 CTB 232  
MCX6518 54584586B JOAO ROBERTO CORREA 501 CTB 162 I  
MDA7162 54578129B ANGELO RUARO 501 CTB 162 I  
MDE4148 54251171B ANTONIO DOS SANTOS PARABONI 661 CTB 230 VII  
MDG1682 54584482B ALMIR AMARO EMILIO 501 CTB 162 I

MDI5496 55625884A ROSANE DA CONCEICAO DE SOUZA 691 CTB 232  
MDM7876 54578883B ANDERSON RODRIGO DA SILVA 501 CTB 162 I  
MDO8537 54239347B GIANE BRACELO LUETKE 735 CTB 252 V  
MDS2857 54089385A ADRIANO DE GODOY 663 CTB 230 IX  
MDX1398 54250899B ANDERSON CLAUDINEI DE LIMA GUELBERT 663 CTB 230 IX  
MDX1398 54258378B ANDERSON CLAUDINEI DE LIMA GUELBERT 663 CTB 230 IX  
MDX1398 54258379B ANDERSON CLAUDINEI DE LIMA GUELBERT 661 CTB 230 VII  
MDX1398 54577853B ANDERSON CLAUDINEI DE LIMA GUELBERT 691 CTB 232  
MDX1398 54577854B ANDERSON CLAUDINEI DE LIMA GUELBERT 661 CTB 230 VII  
MEB6168 54251279B ADRIANO HENNING 501 CTB 162 I  
MEB6168 54251279B ADRIANO HENNING 663 CTB 230 IX  
MEG0300 54578571B IRENE KNISS KUNZ 528 CTB 176 I  
MEL6749 54242007B ANDERSON FABRICIO LEITE 501 CTB 162 I  
MEV9870 54238905B RODRIGO LIPINSKI 659 CTB 230 V  
MEX1452 54239507B JEFERSON PAULO DA SILVA 659 CTB 230 V  
MFK4402 55626649A NILSON MIHER FILHO 501 CTB 162 I  
MFL7341 54583501B ADRIANO APARECIDO DE JESUS 501 CTB 162 I  
MFM1921 54585260B ANDERSON ANTONIO DE MORAIS SANTOS 501 CTB 162 I  
MFP0051 54251194B JOSIMAR ZIMMERMANN 501 CTB 162 I  
MPQ7491 54584263B WILINELSON BORGES 501 CTB 162 I  
MPV1920 54586913B AGUIAR FERNANDES INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA 670 CTB 230 XVI  
MFW1230 54584106B ADEMIR DO NASCIMENTO 501 CTB 162 I  
MFW1230 54584106B ADEMIR DO NASCIMENTO 691 CTB 232  
MFY5032 54059088B AILSON SILVA 501 CTB 162 I  
MFY5032 54578126B AILSON SILVA 501 CTB 162 I  
MFY5032 54578126B AILSON SILVA 658 CTB 230 IV  
MFY6772 54239705B ANTONIO LOMAX BEZERRA 501 CTB 162 I  
MGC6592 54606667B SALVADOR DE SOUZA COSTA 501 CTB 162 I  
MGH8082 54576950B JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 691 CTB 232  
MHW3750 54579383B AGNALDO RUARO 501 CTB 162 I  
MHX7150 54579647B MANOEL CARDOSO 504 CTB 162 V  
MJC4990 54258266B ALESSANDRO ALVES BARBOSA 501 CTB 162 I  
MJC4990 54258266B ALESSANDRO ALVES BARBOSA 658 CTB 230 IV  
MJC6610 54245604B ADROALDO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR 501 CTB 162 I  
MJC6610 54245604B ADROALDO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR 658 CTB 230 IV  
MZQ5380 54250154B ALBINO ALVES 527 CTB 175

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 380/2006**

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Código Infração Enquadramento  
AAJ6020 54577208B AUGUSTINHO RAMOS DA CUNHA 704 CTB 244 II  
ACM7365 54584913B GUILHERME LUIZ BALDISSERA 615 CTB 214 IV  
AEQ0296 54257965B ALDO SCHMIDLIN 723 CTB 250 I  
AEX6586 54242504B JAISSA CRISTINA HASSE DA SILVEIRA 605 CTB 208  
AME6669 54578882B ARNALDO LOBO DOUAT 612 CTB 214 I  
AWP0400 54577238B ATAYR PORTO 607 CTB 210  
BEM6555 54584709B JEAN RODRIGO DA COSTA 583 CTB 195  
BEM6555 54584710B JEAN RODRIGO DA COSTA 607 CTB 210  
BFI0431 54583855B GARCIA AILTON ZSCHORNACK 612 CTB 214 I  
BLT8582 54238813B JOSE SCHWARTZ 554 CTB 181 XVII  
BLT8582 54582955B JOSE SCHWARTZ 554 CTB 181 XVII  
BTL9427 54059397B ALTINO BERNARDO 545 CTB 181 VIII  
BXM0999 54582916B ALBERTO GRAGNANI 545 CTB 181 VIII  
CED6340 54241602B JUCELIA OURIQUES 736 CTB 252 VI  
DEM6087 54257774B ANA ALVES DOS SANTOS 545 CTB 181 VIII  
GOK9991 55328339A HANS RALF SCHOLZ NETO 518 CTB 167  
HUB4271 54250803B JOSEMAR GHEDINI BURATTO 518 CTB 167  
IBJ1867 54585215B ANDERSON MARCIO ROSA 581 CTB 193  
KDO5966 54584526B SOELI MULLER 583 CTB 195  
KDO5966 54584526B SOELI MULLER 653 CTB 228

KDO5966 54584527B SOELI MULLER 583 CTB 195  
KDO5966 54584527B SOELI MULLER 653 CTB 228  
KGB1408 54578508B SILA DIAS DA SILVA 520 CTB 169  
KGB1408 54578509B SILA DIAS DA SILVA 518 CTB 167  
KGB1408 54578511B SILA DIAS DA SILVA 583 CTB 195  
LBE8902 54582939B ANANIAS DOS SANTOS 573 CTB 186 II  
LON2841 54258041B MARCO AURELIO RADTKE 723 CTB 250 I  
LWR6196 54250807B LEOMAR SILVA 518 CTB 167  
LWT0212 54579593B JACKSON CARDOSO 556 CTB 181 XIX  
LXE2803 54577595B JOSE LUIZ VAZ 605 CTB 208  
LXH1997 54584620B ZAQUEU MACHADO 723 CTB 250 I  
LXK6923 54239331B EDERSON BLAU 518 CTB 167  
LXS3389 54245073B AMADEU MATHIAS REINERT 556 CTB 181 XIX  
LYG1774 54244444B ALCINDO GALVAO 573 CTB 186 II  
LYG9887 54584404B ARTHUR GONCALVES NETO 582 CTB 194  
LYN7703 54244971B ADAO ELEOTERIO SILVA 706 CTB 244 IV  
LYO8212 54242732B LUCIANA APARECIDA LOPES 686 CTB 231 VI  
LYT0581 54239634B GIOVANE SAMOEL VAZ FRANCO DE OLIVEIRA 723 CTB 250 I  
LZC5061 54241791B ANTONIO LUIS ALVES 703 CTB 244 I  
LZD2595 54584459B ANDREIA BAIXO 682 CTB 231 IV  
LZF3816 54239605B MAICO FERNANDO FIANONCINI 723 CTB 250 I  
LZK9577 54583177B ARTUR BUCK FILHO 518 CTB 167  
LZM7178 54251536B MARIA ZENAIDE MACIEL 545 CTB 181 VIII  
LZO2423 54584601B ANDERSON MARTINS 607 CTB 210  
LZV8064 54258142B ANDRE LUIZ CRISTOFOLINI 703 CTB 244 I  
LZV8549 54586974B SERGIO ROBERTO NAVROSKY OLIVEIRA 723 CTB 250 I  
MAC2246 54584758B ROBSON LUIS MENDES 605 CTB 208  
MAE8628 54258301B TRANSHUR LTDA EPP 556 CTB 181 XIX  
MAJ1868 54578916B ANDERSON BUTTKE 583 CTB 195  
MAN1943 54588032B JOELSON DA SILVA LENTZ 518 CTB 167  
MAS1831 54244487B ALEXANDRE MAULI 584 CTB 196  
MAY4227 54258030B IVONETI MORAES FENILI 723 CTB 250 I  
MBA9811 54258352B MARLIS EVELIZE KUEHL 518 CTB 167  
MBB7772 54257948B ANDRE ALBANO DOS SANTOS 581 CTB 193  
MBE9961 54242145B GILBERTO LANG 612 CTB 214 I  
MBF0023 54586917B SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA 605 CTB 208  
MBF7373 54584518B MARCIO ANDRE CISZ 703 CTB 244 I  
MBJ0773 54587102B GABRIEL KUNEN 583 CTB 195  
MBL9783 54239721B AMAURI DE SOUSA 703 CTB 244 I  
MBL9783 54239721B AMAURI DE SOUSA 705 CTB 244 II  
MBM4614 55881769A ANDRE DE LIMA TRIZOTE 704 CTB 244 II  
MBO8757 54582908B AUGUSTO MARIANO ASSIS DOS SANTOS 545 CTB 181 VIII  
MBR2402 54578982B SEBASTIAO VICENTE DE JESUS 596 CTB 203 V  
MBW9587 54577389B AMILTO COUTO POLINARIO 595 CTB 203 IV  
MCC2327 54239366B JOSE MAIA JUNIOR 582 CTB 194  
MCC7139 54239390B JULIANA DE SOUZA 694 CTB 235  
MCC7139 54587909B JULIANA DE SOUZA 694 CTB 235  
MCH6397 54578137B ALCI JOSE GRASEL 605 CTB 208  
MCJ3645 54242617B JOSELITO GUEDES SOARES 520 CTB 169  
MCJ3645 54242617B JOSELITO GUEDES SOARES 573 CTB 186 II  
MCL6308 54250361B AMARILDO ANTONIO DE OLIVEIRA 704 CTB 244 II  
MCQ7705 54583176B ANDREI JOSE VIEIRA 703 CTB 244 I  
MCQ8059 54243091B ROBERTO FERNANDES JUNIOR 573 CTB 186 II  
MCR1374 54583409B NEWTON CELSO MARQUES DE MENDONCA 573 CTB 186 II  
MCS0524 54059837B MICHAEL DE ALENCAR SANTOS 605 CTB 208  
MCX1700 54585285B ABEL DE LIZ LOURENCO 627 CTB 220 II  
MCX2197 54584412B AGNALDO ALFONSO WOLTER 581 CTB 193  
MCY9686 54060944B ACIR ORTIZ 704 CTB 244 II  
MDH3009 54245182B ANTONIO CARLOS MINAITI 538 CTB 181 I  
MDH3009 54245182B ANTONIO CARLOS MINAITI 552 CTB 181 XV  
MDL4507 54578893B ALCIDES MANOEL MARQUES GUERRA 518 CTB 167  
MDL9766 54257771B VOLNEI MARTINS 603 CTB 206 V

MDN3032 54584522B GILBERTO BORGES 703 CTB 244 I  
MDO0028 54577233B AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 736 CTB 252 VI  
MDX1398 54577853B ANDERSON CLAUDINEI DE LIMA GUELBERT 704 CTB 244 II  
MDZ5439 54235945B AGRICIA DA SILVA OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MDZ5439 54257851B AGRICIA DA SILVA OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII  
MEC2829 54588127B JOB SERAFIM MACHADO 518 CTB 167  
MEC4949 54245594B GLOBOVEL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA 556 CTB 181 XIX  
MEG0300 54578571B IRENE KNISS KUNZ 520 CTB 169  
MEL6749 54242007B ANDERSON FABRICIO LEITE 703 CTB 244 I  
MEL6749 54579340B ANDERSON FABRICIO LEITE 605 CTB 208  
MEM1721 54239203B LUIS FABIO DESCHAMPS 605 CTB 208  
MFQ8312 54257764B ADRIANA VANZELATI KLEMMANN 703 CTB 244 I  
MGS3860 54059836B ALEX SANDRO VIEIRA MOREIRA 516 CTB 165  
MGX1760 54251392B ADILSON GONCALVES DO NASCIMENTO 605 CTB 208  
MHK0700 54578928B MARCIO LUIZ VALLE 545 CTB 181 VIII  
MIR0910 54583748B ALMIRO AMARAL CAVALHEIRO 518 CTB 167  
MUA6556 54239004B OSNY SILVEIRA 516 CTB 165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**Afonso Carlos Fraiz**

*Presidente da Conurb*

## CONTRATOS

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DATA: 02/03/2006  
CONTRATADA: APTA VEICULOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.  
OBJETO: Locação de um veículo com capacidade de transporte para 5 pessoas.  
REFERENTE: Rescinde amigavelmente o Contrato nº 007/2004 de 15/04/2004.

Promotur - Fundação de Prom. e Planej. Turístico de Joinville.

Contrato nº009/2006  
Convite nº008/2006  
Objeto Contrato:Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo 0 Km – 04 portas - 1.8 - com direção hidráulica, ar condicionado e trio elétrico, com capacidade para 07 pessoas.  
Empresa: Javel Jaraguá Veículos  
Valor: R\$-52.856,00-(Cinquenta e dois mil, oitocentos cinquenta e seis reais) irrajustáveis.  
Prazo de entrega: 45 (Quarenta e cinco) dias.  
Início da vigência: 31/07/06

**José Nilo Kremer**

*Coord.da área de Gestão Financeira*

## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO

056/2006 – 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2005-F (TSC EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA)  
DATA: 14.08.2006  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos na 2ª CIRETRAN de Joinville;  
REAJUSTE DO VALOR MENSAL: De R\$ 13.804,35 (treze mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 15.719,00 (quinze mil setecentos e dezanove reais).

## PUBLICAÇÕES CIS/AMUNESC – AGOSTO

### CIS/AMUNESC

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato do 7º Termo Aditivo – 1º/02/2006  
Processo nº 100.476 – Data 03/02/2003  
Referente: Reajuste contratual conforme índice IPCA/IBGE  
Empresa: Assistência Médica Vital Ltda  
Objeto: Prestação de Serviços de Autorização médica ambulatorial/hospitalar/SUS.  
Valor mês: R\$ 1.478,44 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).  
Valor anual: R\$ 17.741,28 (dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).  
Justificativa: Reajuste contratual de 5,70% (IPCA/IBGE) conforme Resolução nº 28 de 24/01/2003 do CIS/AMUNESC.

Joinville (SC), 1º de fevereiro de 2006.

**João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva*

*Presidente do CIS/AMUNESC*

### CIS/AMUNESC

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato do 8º Termo Aditivo – 17/07/2006  
Processo nº 100.476 – Data 03/02/2003  
Referente: Alteração escala de trabalho  
Empresa: Assistência Médica Vital Ltda  
Objeto: Prestação de Serviços de Autorização Médica ambulatorial/hospitalar/SUS  
Valor mês: 2.069,80  
Valor anual: R\$ 24.837,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)  
Justificativa: Alteração das cláusulas I, II e III do Termo de Credenciamento do Edital 003/2001 – inclusão de prestação de serviços no município de Campo Alegre

Joinville (SC), 17 de julho de 2006.

**João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva*

*Presidente do CIS/AMUNESC*

## **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato de Credenciamento Universal  
(Processo 100.113-1)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 02/2005 de 22/12/2005, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de Credenciamento da Clínica Mastocentro Centro de Investigação e Tratamento da Mama Ltda, CREMESC nº 2.1-SC-2478-18, sediada a Rua Pe. Carlos, 127, sala 01, Centro, Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Geraldo Antonio Cassol, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 5.007/SC, para prestar atendimento aos usuários externos do SUS que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em exames de Agulhamento de Mama Guiado por Ultrassom. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:

- Quantidade: 20 (vinte) procedimentos/mês

- Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) por mês

- Valor anual: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

- Prazo de Vigência: Até 31/12/2006, podendo ser renovado anualmente, conforme cláusula XVIII do Termo de Credenciamento.

O presente ato terá efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville (SC), 26 de janeiro de 2006.

### **João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

## **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato de Credenciamento Universal  
(Processo 100.114)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 02/2005 de 22/12/2005, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de Credenciamento da Clínica Neurogene Laboratório S/S Ltda, CRBIO nº 00331-01-03, sediada a Rua Alves de Brito, 200, Centro, Florianópolis (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional

Infrig Tremel Barbato, registrado no Conselho Regional de Biologia de Santa Catarina sob nº 08.102-3/SC, para prestar atendimento aos usuários externos do SUS que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em exames Genéticos em Citogenética e Biologia Molecular. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:

- Quantidade: 25 (vinte e cinco) procedimentos/mês

- Valor: R\$ 9.987,50 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por mês

- Valor anual: R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

- Prazo de Vigência: Até 31/12/2006, podendo ser renovado anualmente, conforme cláusula XVIII do Termo de Credenciamento.

O presente ato terá efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville (SC), 1º de fevereiro de 2006.

### **João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

## **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato de Credenciamento Universal  
(Processo 100.115)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 01/2003 de 21/01/2003, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de Credenciamento da Clínica Auditem Assessoria e Serviços Médicos Ltda, sediada a Rua Blumenau, 178, sala 1.007, Centro, Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Armando Dias Pereira Júnior, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 7.037/SC, para prestar serviços de auditoria médica ambulatorial/hospitalar/SUS para o município de gestão plena/SUS de Joinville. O serviços serão prestados diariamente em dias úteis ao município de Joinville. A carga horária mensal será de 66 horas/mês.

- Valor: R\$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) por mês

- Valor anual: R\$ 31.996,80 (trinta e um

mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

- Prazo de Vigência: Até 31/12/2006, podendo ser renovado anualmente, conforme cláusula VIII do Termo de Credenciamento.

O presente ato terá efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville/SC, 12 de junho de 2006.

### **João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

## **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato de Credenciamento Universal  
(Processo 100.108-1)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal 02/2005 de 22/12/2005, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de Credenciamento da Clínica Urológica de Joinville S/C Ltda, CREMESC/SC nº 2.1-SC-717-09, sediada a Rua Otto Boehm, 477, Bairro América, Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Roberto Gomes Junqueira, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 4.063/SC, para prestar atendimento aos usuários externos do SUS que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em consulta especializada de urologia. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:

- Quantidade: 32 (trinta e duas) procedimentos/mês

- Valor: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) por mês

- Valor anual: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

- Prazo de Vigência: Até 31/12/2006, podendo ser renovado anualmente, conforme cláusula XVII do Termo de Credenciamento.

O presente ato terá efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville (SC), 1º de fevereiro de 2006.

### **João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

## **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato de Credenciamento Universal  
(Processo 100.118)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 01/99 de 18 de dezembro de 1999 e ratificado em 5/12/2005, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de Credenciamento da Clínica Centro de Tomografia Joinville Ltda, sediada a Rua Xavier Arp, s/n, Bairro Boa Vista, Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Hamilton Appel, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 2.094/SC, para prestar atendimento aos usuários externos do SUS que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em exames de Tomografia Computadorizada. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:

- Quantidade: 330 (trezentos e trinta) procedimentos/mês

- Valor: R\$ 32.613,90 (trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos) por mês

- Valor anual: R\$ 391.366,80 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

- Prazo de Vigência: Até 31/12/2006, podendo ser renovado anualmente, conforme cláusula XVIII do Termo de Credenciamento.

O presente ato terá efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville/SC, 1º de agosto de 2006.

### **João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

## **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato de Credenciamento Universal  
(Processo 100.477-1)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Editais de Credenciamento Universal nº 01/2001 de 31/01/2001, ratificado em 5/12/2005 e nº 02/2005 de

22/12/2005, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de Credenciamento da Clínica São Marcos Radiologia S/S Ltda, CREMESC nº 2.1-SC-435-09, sediada a Rua Abdon Batista, 47, Centro - Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Cláudio Edmundo Vendramini, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 918/SC, para prestar atendimento aos usuários externos do SUS que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em exames de ultra-som de mama com biópsia, agulhamento de mama guiado por ultra-som e ultra-som de próstata com biópsia. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:

- Quantidade: 65 (sessenta e cinco) procedimentos/mês

- Valor: R\$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais) por mês.

- Valor anual: R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

- Prazo de Vigência: Até 31/12/2006, podendo ser renovado anualmente, conforme cláusula XVIII do Termo de Credenciamento.

O presente ato terá efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville (SC), 3 de julho de 2006.

**João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

### **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato de Credenciamento Universal (Processo 100.120)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 01/99 de 18 de dezembro de 1999 e ratificado em 5/12/2005, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de Credenciamento da Neurocentro – Centro de Diagnóstico e Tratamento Neurológico S/S Ltda, sediada a Rua Plácido Olimpio de Oliveira, 1.256 – Bairro Anita Garibaldi, sob a responsabilidade técnica do profissional Edwin Schossland, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 3.140/SC, para prestar atendimento aos usuários

externos do SUS que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em exames de EEG, ENMG e Potencial Evocado. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:

- Quantidade: 86 (oitenta e seis) procedimentos/mês

- Valor: R\$ 1.368,61 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) por mês

- Valor anual: R\$ 16.423,32 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

- Prazo de Vigência: Até 31/12/2006, podendo ser renovado anualmente, conforme cláusula XVIII do Termo de Credenciamento.

O presente ato terá efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville/SC, 1º de agosto de 2006.

**João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

### **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato de Credenciamento Universal (Processo 100.119)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 02/2005 de 22/12/2005, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de Credenciamento da Clínica Neurológica e Neurocirúrgica de Joinville S/S Ltda, sediada a Rua Plácido Olimpio de Oliveira, 1.244 – Bairro Anita Garibaldi, sob a responsabilidade técnica do profissional Djalma Starling, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 1.307/SC, para prestar atendimento aos usuários externos do SUS que forem devidamente autorizados e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, em consulta especializada em neurologia. A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pelo serviço de controle, avaliação e auditoria do CIS/AMUNESC, sendo esta:

- Quantidade: 100 (cem) consultas/mês

- Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês

- Valor anual: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

- Prazo de Vigência: Até 31/12/2006, podendo ser renovado anualmente dentro do eminente interesse público, conforme cláusula XVII do Termo de Credenciamento.

O presente ato terá efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville/SC, 1º de agosto de 2006.

**João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

### **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina

Extrato de Credenciamento Universal (Processo 100.111-1)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 01/2003 de 21/01/2003, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de Credenciamento da Clínica Auditem Assessoria e Serviços Médicos Ltda, sediada a Rua Blumenau, 178, sala 1.007, Centro, Joinville (SC) sob a responsabilidade técnica do profissional Armando Dias Pereira Júnior, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 7.037/SC, para prestar serviços de autorização odontológica ambulatorial/hospitalar/SUS para o município de gestão plena/SUS de Joinville. O serviços serão prestados diariamente em dias úteis ao município de Joinville. A carga horária mensal será de 37 horas/mês.

- Valor: R\$ 1.309,80 (um mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos) por mês

- Valor anual: R\$ 15.717,60 (quinze mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

- Prazo de Vigência: Até 31/12/2006, podendo ser renovado anualmente, conforme cláusula VIII do Termo de Credenciamento.

O presente ato terá efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville, (SC) 9 de fevereiro de 2006.

**João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

### **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina

Extrato do 16º Termo Aditivo – 14/07/2006  
Processo nº 100.483 – Data 07/01/2002

Referente: Exclusão município na prestação de serviço

Empresa: Clínica Audimed Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria Médica ambulatorial/hospitalar/SUS.

Valor mês: R\$ 3.904,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Valor anual: R\$ 46.848,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Justificativa: Exclusão a partir desta data da prestação de serviços de auditoria médica ambulatorial/hospitalar/SUS no município de Campo Alegre.

Joinville, (SC) 14 de julho de 2006.

**João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

### **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina

Extrato do 2º Termo Aditivo – 1º/07/2006  
Processo nº 100.112 – Data 1º/07/2005

Referente: Reajuste contratual conforme índice IPCA/IBGE

Empresa: Auditem Assessoria e Serviços Médicos Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Autorização médica ambulatorial/hospitalar/SUS.

Valor mês: R\$ 2.283,25 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Valor anual: R\$ 27.399,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais).

Justificativa: Reajuste contratual de 4,03% (IPCA/IBGE) conforme Resolução nº 28 de 24/01/2003 do CIS/AMUNESC.

Joinville, (SC) 1º de julho de 2006.

**João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

### **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina

Extrato do 14º Termo Aditivo – 04/01/2006  
Processo nº 100.483 – Data 07/01/2002

Referente: Reajuste contratual conforme índice IPCA/IBGE

Empresa: Clínica Audimed Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria Médica ambulatorial/hospitalar/SUS.

Valor mês: R\$ 5.105,24 (cinco mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos).  
Valor anual: R\$ 61.262,88 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).  
Justificativa: Reajuste contratual de 5,69% (IPCA/IBGE) conforme Resolução nº 28 de 24/01/2003 do CIS/AMUNESC.

Joinville, (SC) 4 de janeiro de 2006.

#### **João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

#### **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato do 15º Termo Aditivo – 01/03/2006  
Processo nº 100.483 – Data 07/01/2002  
Referente: Alteração carga horária  
Empresa: Clínica Audimed Ltda  
Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria Médica ambulatorial/hospitalar/SUS.  
Valor mês: R\$ 5.105,24 (cinco mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos).  
Valor anual: R\$ 61.262,88 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).  
Justificativa: Alteração da cláusula II do 12º Termo Aditivo firmado em 1º/03/2005 – mudança carga horária nos municípios dos serviços de auditoria médica.

Joinville, (SC) 1º de março de 2006.

#### **João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

#### **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato do 16º Termo Aditivo – 14/07/2006  
Processo nº 100.483 – Data 07/01/2002  
Referente: Exclusão município na presta-

ção de serviço  
Empresa: Clínica Audimed Ltda  
Objeto: Prestação de Serviços de Auditoria Médica ambulatorial/hospitalar/SUS.  
Valor mês: R\$ 3.904,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).  
Valor anual: R\$ 46.848,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).  
Justificativa: Exclusão a partir desta data da prestação de serviços de auditoria médica ambulatorial/hospitalar/SUS no município de Campo Alegre.

Joinville, (SC) 14 de julho de 2006.

#### **João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

#### **CIS/AMUNESC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina  
Extrato do 2º Termo Aditivo – 15/05/2006  
Processo nº 100.110 – Data 16/05/2005  
Referente: Reajuste contratual conforme índice IPCA/IBGE  
Empresa: Auditem Assessoria e Serviços Médicos Ltda  
Objeto: Prestação de Serviços de Autorização médica ambulatorial/hospitalar/SUS.  
Valor mês: R\$ 3.145,87 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).  
Valor anual: R\$ 37.750,44 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).  
Justificativa: Reajuste contratual de 4,03% (IPCA/IBGE) conforme Resolução nº 28 de 24/01/2003 do CIS/AMUNESC

Joinville, (SC) 15 de maio de 2006.

#### **João Romão**

*Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CIS/AMUNESC*

## **CÂMARA**

### **Lei Complementar Nº 215, de 4 de agosto de 2006**

Dispõe sobre a limpeza e conservação de caixas d'água e reservatórios no Município de Joinville.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu sanciono a presente lei-complementar:

Art. 1º Fica instituído o controle da limpeza, da desinfecção e da conservação das caixas d'água e dos reservatórios, nos seguintes estabelecimentos:

- I - em toda a Rede de Ensino no Município de Joinville;
- II - hotéis, restaurantes, lanchonetes, padarias, bares e similares;
- III - hospitais, clínicas, sanatórios, casas de saúde, casas de repouso, prontos-socorros e similares;
- IV - quartéis militares e batalhões da Polícia Militar;
- V - aeroporto, estações rodoviárias e ferroviárias;
- VI - indústrias em geral;
- VII - lojas, supermercados, shoppings, farmácias, drogarias e comércio em geral;
- VIII - casas de comércio em geral, incluindo farmácia e drogarias;
- IX - clubes esportivos e recreativos;
- X - bancos e instituições financeiras;
- XI - condomínios residenciais e comerciais;
- XII - repartições públicas.

Art. 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal competente a fiscalização, autuação e multa, referente às responsabilidades previstas nesta lei complementar.

Art. 3º As infrações previstas nesta lei complementar serão apenadas com multa de 10 (dez) UPMs, vigentes na data da infração.

Parágrafo único. Havendo reincidência, as multas serão aplicadas pelo dobro do valor inicial, além da cassação do Alvará Sanitário, conforme o caso.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta lei complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, fixando também as sanções a que estarão sujeitos os infratores.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 4 de agosto de 2006.

#### **Fábio Alexandre Dalonso**

*Presidente em Exercício*

## **ERRATAS**

### **MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

#### **Lei nº 4.733 de 02 de abril de 2003**

#### **Contrato 01/2006**

Contratado: Centro Interdisciplinar de Pesquisa e Consultoria em Políticas Públicas

Na publicação do dia 04 agosto, do contrato 01/2006:

Onde se lê:

Período: 07 meses

Leia-se:

Período: 03 meses

Joinville, 11 de agosto de 2006.

#### **Maria José Fettback**

*Secretária de Bem Estar Social*

## **EXPEDIENTE**

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Wagner Baggio. **PRODUÇÃO:** Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Diretoria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail [jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br](mailto:jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br) em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Diretoria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.